

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 19
DE SETEMBRO DE 2019 -----**

Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Carlos Alberto Chaves Monteiro, Presidente, Sérgio Fernando da Silva Costa, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Victor Manuel dos Santos Amaral, Cecília D'Ascensão Escalreira Cardoso Amaro, Eduardo Mendes de Brito e Ana Cristina Gonçalves das Neves Marques Correia, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e cinco minutos, tendo seguidamente colocado à votação a ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. -----

Os Vereadores Lucília Monteiro, Cecília Amaro e Eduardo Brito não votaram por não terem estado presentes na reunião. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Antes da Ordem do Dia, só dar nota daquilo que já é público. O anúncio da Feira Farta que se vai realizar no dia 21 e 22 Setembro. O objetivo fundamental é a promoção não só dos produtos endógenos agrícolas, mas também a promoção da atividade agrícola, o desafio às freguesias, às associações e aos produtores para poderem, através da Feira Farta, expor e vender os seus produtos e darmos, também aqui, um reforço desta atividade que tem que ter um papel mais importante na atração e fixação de pessoas e no

dinamismo económico. Para isso, também o Município está envolvido em várias ideias. Ainda não podemos falar em projetos, tive já ocasião de o referir. Mas em articulação com associações de produtores para dinamizar, cada vez mais, aquilo que são os produtos próprios agrícolas e que convém pensar, tomar medidas direcionadas exatamente para o seu desenvolvimento. Mas principalmente no foco das pessoas que, através desta atividade, porque o que nós temos disponível é, de facto, a terra e também através da terra poderemos potenciar o desenvolvimento económico e a fixação de pessoas. Dizer também que os produtos que já têm uma matriz muito própria e que nós quisemos dar destaque foi a cestaria de Gonçalo, o cobertor de papa e a carne jarmelista. São produtos que têm a sua identidade, sobre os quais tem havido diversas ações, por parte também do Município e não só, mas queremos ainda dar mais palco, dar mais visibilidade e colocar aqui também a capacidade de o Município, em articulação com as Universidades, com os Politécnicos, dar mais criatividade, inovar aplicações, utilizações, novas formas de consumo e isto são caminhos que temos que percorrer para valorizar estes produtos que, no passado, já tiveram a sua importância mas que nós acreditamos que, no futuro, podem vir a ter, ainda nesta lógica de economia circular mas também na defesa da sustentabilidade do planeta e do ambiente, que têm aqui um papel importante nessa dinamização e desenvolvimento. Não vou percorrer o programa, também é conhecido. Destacar aqui a presença, no dia 21, do Rouxinol Faduncho, conjuntamente com várias entidades, grupos recreativos, culturais, folclóricos, que vão presentear-nos com alguma animação durante o período da Feira e que vão dar ainda mais incremento, valorização e dinamismo à mesma. No dia 22, encerraremos a Feira Farta com o concerto dos Anjos. Portanto, o convite está feito para a apresentação, no dia 21, pelas 10h00, no espaço da Feira, onde estaremos todos e daremos início à quinta edição desta Feira Farta que é uma marca já de

referência. Mas, com certeza, todos os processos carecem, cada vez mais, ser desenvolvidos para que possamos contar com estas sinergias para esse desenvolvimento que todos ambicionamos. -----

Depois, também dar algumas informações. Os nossos Revisores de Contas, naquilo que é a previsão legal, remeteram-nos o relatório com a informação da situação económica e financeira do 1º semestre de 2019. E, em resumo, eu destacava aqui o aumento dos resultados operacionais. Passaram de menos 428 mil euros para menos 60 mil. Portanto, houve aqui a diferença entre os custos e os proveitos. Os proveitos subiram mais do que os custos e, de facto, no outro ano havia um saldo negativo de 428 mil e ficou com um saldo de menos 60 mil euros. Portanto, houve uma evolução positiva neste rácio. Os resultados financeiros apresentam um decréscimo de 4.1 e os resultados correntes aumentaram 68%. E, no resultado final da atividade destes 6 meses, comparativamente ao ano passado, ao período homólogo, há um saldo do resultado líquido final de 728 mil euros, quando, no ano passado, o resultado líquido final foi de 591 mil euros. Valores arredondados. Existe um decréscimo do ativo no valor de 1%, em relação ao período homólogo do ano anterior e o ativo tem um total de 205 milhões de euros. O passivo apresenta um acréscimo de 8.1 em relação ao seu período homólogo e, em relação ao segundo semestre de 2018, há um aumento de 1% no valor do passivo. O grau de execução com seis meses de ação do Município, como eu referi, portanto, o Município executa as suas funções e este relatório traduz a atividade financeira até junho de 2019. Referir que o grau de execução na receita é de 42% e da despesa é de 29.4%. Nos períodos homólogos, é uma boa execução de seis meses. Portanto, como sabem, para não se ter nenhum alerta precoce, por assim dizer, temos que ter um grau de execução, é assim que a lei das finanças públicas também o exige, de 85%. E, por isso, estamos num caminho que é o adequado, o normal para esta fase

do ano. Na contratação pública, dar nota que o próprio relatório refere que os auditores consultaram os diversos elementos, efetuaram testes de amostragens significativas naquilo que diz respeito à contratação pública e permitiu concluir não haver nada a referir quanto ao eventual incumprimento das formalidades legais, relativas à respetiva tramitação processual e quanto ao eventual cumprimento da legislação vigente. Portanto, atestam que, daquilo que foi uma amostra abrangente dos contratos públicos que o Município fez, existe o cumprimento da lei e não há nada a destacar do ponto de vista da incorreção ou ilegalidade. A conta corrente na despesa, não existe a assunção de despesas que não estejam sempre previamente dotadas, cabimentadas e comprometidas. É também uma conclusão que os Revisores Oficiais de Contas do Município da Guarda referem, a título do tema da contratação pública. A Lei dos Compromissos. Existe, de facto, aqui o cumprimento também da Lei dos Compromissos e depois as conclusões reiteram que não há nada de nota que seja de relevante interesse que prejudique as contas do Município. Antes pelo contrário. E, por isso, vamos continuar esta senda de tentar sempre ter contas certas, contas equilibradas para poder fazer a execução daquilo que são as nossas ideias, os nossos projetos, em prol do que os guardenses ambicionam na nossa cidade. -----

Quanto aos assuntos Antes da Ordem do Dia eram estes dois. Não sei se os senhores Vereadores querem usar da palavra.” -----

- **Eduardo Brito, Vereador:** “Fiquei a saber, através da Comunicação Social, nestes dias de ausência, que se preparava a assinatura do novo acordo do Hotel Turismo. Se se concretizou, se não se concretizou, queria uma resposta objetiva sobre isso. -----

Depois, em relação à Feira Farta. Nada temos, em particular, contra as festas e contra a Feira. Parece-me bem, não tenho nenhuma objeção contra esse princípio.

Mas acho que é preciso de futuro e para se poder fazer uma discussão séria em torno do impacto económico que a iniciativa tem no mundo rural, e eu por acaso li uma declaração do senhor Presidente da Câmara em que já melhora, dizendo que é o embrião de uma política, - penso estar a ser fiel naquilo que o senhor Presidente da Câmara teria dito, se não estou, peço desculpa, - que é o embrião de uma política virada para reabilitação e para a revitalização do mundo rural. Eu, nesse aspeto, estou de acordo. Aliás, algumas questões que o senhor Presidente da Câmara referiu, a economia circular em torno de produtos endógenos, não há discussão sobre isso. Estamos de acordo. Mas, para se fazer uma discussão séria, importa saber no futuro, não hoje, mas depois com serenidade, quantos produtores vêm à Feira, de onde são, o que produzem, qual é a sua atividade principal. Precisamos disso detalhado porque tem que se fazer uma discussão séria sobre o mundo rural. E eu entendo que a Guarda tem de fazer algumas roturas em relação à forma como aplica os seus recursos financeiros, precisamente por causa do declínio e dos problemas que enfrenta na perda de população. Ainda há poucos dias, o Público nos trazia um artigo de uma pessoa insuspeita, até para mim, da atual Presidente da Comissão de Coordenação, sobre a sustentabilidade destes territórios. Quem não leu, recomenda-se a leitura independentemente de se concordar, ou não. Não estou aqui a expressar qualquer concordância com o artigo. Estou apenas a referir pelo facto de ela ser uma das principais responsáveis no território pela implementação destas políticas. E, portanto, como entendo que têm que ser feitas roturas e que têm que ser mudadas substancialmente a forma como se aplicam os recursos financeiros nesta área, para se poder ter uma discussão como deve ser, e serena, sem estar a pôr em questão se acaba a festa ou não acaba a festa. Não é isso que está em discussão. É se aquele montante financeiro tem retorno e se tem sinais de que está a reverter a situação que se verifica em grande parte das freguesias e

das aldeias na Guarda. Portanto, quem são. Eu posso depois sistematizar melhor. Quem são os produtores. Não interessa o nome, basta dizer de onde é, o que produz. O nome não tem nenhum interesse, já estou a cumprir a proteção de dados. O que produz, qual é a sua atividade principal, que produtos, etc, etc... isso gostaria que a Câmara, com tempo, sem stress, nos pudesse fornecer. Para, depois sim, lançarmos um debate interessante até porque se aproxima a discussão do documento chefe de qualquer Autarquia que é o orçamento da Câmara, para podermos ter uma discussão serena mas muito interessante sobre esta matéria.” ----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Relativamente à primeira questão. Ou seja, nós temos mantido, como tem sido regra, sempre contacto com os intervenientes relativamente ao Hotel. E aquilo que posso afirmar, até por contacto que tive com um dos responsáveis da empresa, é que estiveram todos no Turismo de Portugal para a assinatura do documento. Entretanto faltava um registo criminal de um dos sócios dessa empresa. Foi assinado um memorando entre a MRG e a própria empresa. Não há nada a alterar. O acordo é aquele que estava previsto ser assinado e que não foi, foi adiada a sua assinatura por motivo da falta de um documento que é o registo criminal de um dos sócios e da própria empresa. Mas já há uma data para concretizar. Portanto, quer do Turismo de Portugal, quer da MRG, quer da empresa, existe e mantem-se todo o acordo daquilo que eu tinha referido na semana anterior. -----

Esta questão da Feira Farta. É uma Feira, não é uma festa. Mas é uma Feira que tem festa. Vai para além da festa. Portanto, é uma Feira que visa promover, como eu disse, os produtos endógenos. Sabemos que há uma adesão grande dos produtores do concelho, mas ela não existiria se não existisse esta Feira porque eles não viriam à Guarda. Sabemos bem quem são os produtores deste concelho. Estavam numas bancadas, normalmente no Mercado Municipal, que não as

ocupam todas. Ainda há duas ou três que estão vazias. E, portanto, antes da Feira Farta o que acontecia era isso. Se algum produtor do concelho quisesse vender os seus produtos ia ao Mercado Municipal. Não sei se chegam a duas dezenas de bancadas e essas não estavam ocupadas por todos os produtores. Mas sim. É correto pensarmos que nós, ambiciosos que somos nas nossas políticas, ações e projetos, queremos cada vez mais. E, como tive ocasião de referir na apresentação da Feira Farta, nós queremos fazer este desafio às associações e aos produtores. Ou seja, aqueles que produzem pequenas quantidades, o pequeno produtor. E falámos ali das plataformas digitais que têm a envolvimento de associações de produtores locais, a APIM, a Pró-Raia da qual eu também, enquanto Presidente da Câmara da Guarda, tenho, por inerência, uma responsabilidade nesta associação de desenvolvimento local, mas também com a Agroguarda na questão dos mirtilos e outros produtos. Mas pode haver produtos charneira que já têm uma integração vertical ou horizontal bem organizada. E eu recordo-me de eles virem aqui ao Município e ter reuniões com eles e verdadeiramente é preciso câmaras frigoríficas, é preciso máquinas de calibragem, espaços para poder fazer esse trabalho. E nós queremos, em conjunto com eles, e porque a Feira Farta é bem demonstrativa de que nós quisemos pegar, desde a primeira hora, no mundo rural. O mundo rural de uma Beira Interior, da qual a Guarda faz parte, mas que vemos outros processos de desenvolvimento agrícola e que nós também queremos ocupar o nosso espaço nessas vertentes e, com a Feira Farta, com o que estamos a discutir com as associações dos produtores... mas também o Nerga ao nível do azeite, de um Protocolo que já assinámos no passado e que agora teremos assinar no futuro. Uma das questões fundamentais é: como é que os nossos produtores podem continuar a produzir azeite de qualidade e podermos fazer chegar esse azeite aos locais de comercialização. Temos conhecimento também de outras instituições de Ensino

Superior, e o trabalho foi feito em Trás-os-Montes ao nível do azeite e, portanto, é também esta troca de experiências e de conhecimentos que nós queremos transportar, cada vez mais, para o nosso território. Mas ter sempre aqui o emblema, ter sempre aqui já uma ação. Há cinco anos tínhamos cento e pouco produtores e já temos mais produtores. Ou seja, há mais gente envolvida. Entre aspas, diria eu, a educação para a agricultura tem cada vez mais adeptos. Mas, ainda assim, alguns estão excluídos. Eu próprio referi. Por exemplo, no Vale do Mondego a fruta não é escoada. É preciso aqui criar também cadeias de mercados curtos em que, desde o produtor ao mercado, não há intermediários que valorizam o produto ao produtor. Mas têm os seus custos e benefícios de contexto. E, se houver mecanismos que coloquem estes produtos que têm também uma âncora e uma mola comum, que são produtos de montanha e que são próprios do nosso território, o produto de montanha, de altitude, são fatores que valorizam a qualidade dos nossos produtos. Agora, estes caminhos têm que ser percorridos e para serem percorridos há muito trabalho a fazer e é essa a disponibilidade, é a nossa motivação para que, ano após ano, nós possamos também com esta imagem e com este trabalho que é realizado na Feira Farta, nós possamos dar mais valências e pujança a um setor que acho que tem pernas para andar. Tem condições propícias a que tal se concretize e, por isso, está agora na mão dos homens, quer do Executivo, quer também dos Vereadores do Partido Socialista, em conjunto potenciar. São bem-vindas as vossas ideias. Nós vamos dar os números mas depois têm que ser tratados, tem que haver conclusões e essas conclusões é importante também que as retirem, que nos digam, da experiência que também vão colhendo noutros concelhos e noutras áreas do território, para dar maiores valências a este projeto que lançámos há cinco anos. Também é nosso dever articularmos e contribuirmos com opiniões, com pensamentos, com troca de experiências, com valorização daquilo que são casos de

estudo, de sucesso. E isso é também muito o nosso foco, quer nesta área, quer noutra. De podermos olhar para o que os outros também fazem. Imitar ou copiar não tem mal, desde que os processos já tenham produzido bons resultados. E aí poupamos tempo porque já não cometemos os mesmos erros de outros que encetaram, de forma embrionária, o caminho.” -----

- **Eduardo Brito, Vereador:** “Só dizer que essa medição é absolutamente fundamental quantificar, para que se faça esse debate sereno e sério. Porque, senão, entramos naquela lógica de - ou há festa ou não há festa - e esse é um debate que pessoalmente a mim não me interessa. O problema é que o senhor Presidente já está cá há uns anos. A Feira já tem cinco e, portanto, é preciso ver se essa ação que está a ser desenvolvida tem resultados. Se tem resultados nas freguesias e no mundo rural. Isso é o que importa ver. Até pode estar a dar resultados. Não ter informação é que é péssimo. Se estiver a dar resultados não tem nenhum problema, ainda bem. Eu lembro-lhe sempre o que eu digo. Se o senhor Presidente tiver sucesso político isso é bom para a Guarda. Se os eleitores validarem as políticas e estiverem de acordo, paciência. Isso é a democracia e temos que nos sujeitar a isso. Ora, deve haver um debate sobre o mundo rural e sobre esta iniciativa, porque nos parece que há um vazio completo ao longo de trezentos e sessenta e quatro dias, ou melhor, trezentos e sessenta e três, ou trezentos e sessenta e dois dias porque há três dias de Feira. Há esse vazio em relação a essa política consistente no mundo rural e depois há este preenchimento durante três dias de festa/feira. E é para medir isso e para analisar isso com profundidade e para deixar sugestões, se for caso disso, como é óbvio, sem problemas nenhuns, que nós precisamos de um relatório, sem grandes questões doutrinárias, de como é que se caracteriza a Feira, nomeadamente em relação à produção e à economia. E depois afalaremos.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Há uma coisa de que estamos convencidos. Nesses dois dias vamos ter aquele espaço cheio de pessoas, de produtos, de dinâmica e isso já é um bom sinal. É um bom indício.” -----

- **Eduardo Brito, Vereador:** “Eu comecei por dizer que a animação e o lazer numa cidade são fundamentais também. Fazem parte. E há essas componentes nas cidades que é importante sem a qual nós não devemos viver. Mas não é isso que está em discussão. O que está em discussão é a sua inserção na vida económica e na vida social.” -----

ORDEM DO DIA

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Eu só tinha aqui um pressuposto inicial. Poder colocar o ponto 28 a seguir ao ponto 6, por um motivo específico. Até ao ponto 6 são os assuntos que vão à Assembleia Municipal, de maneira que o alinhávamos aqui na ordem de trabalhos.”-----

Ponto 1 - Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais - Apreciação e Envio à Assembleia Municipal para Discussão e Votação: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º132/2019

I Considerando que: -----

A Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei 50/2018), estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. -----

A transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos foram concretizadas através de diplomas

legais de âmbito sectorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado, os quais estabelecem disposições transitórias relativas à gestão do procedimento de transferência em causa. -----

A transferência das novas competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais foi efetuada em 2019, de forma gradual nos seguintes termos:-----

- Até 15 de setembro de 2018, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretenderam a transferência das competências no ano de 2019 comunicaram tal facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido; -----

E, -----

- Até 30 de junho de 2019, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendessem a transferência das competências no ano de 2020 deveriam observar o procedimento referido anteriormente. -----

Sucedeu, porém, que em reunião de Conselho de Ministros de 30 de Maio de 2019, foi aprovado, através de Decreto-Lei de Execução Orçamental, o alargamento do prazo para o dia 30 de setembro de 2019, para os municípios comunicarem o eventual não exercício das competências para o ano de 2020.-----

O município da Guarda deliberou e comunicou à DGAL aceitar as seguintes competências para o corrente ano de 2019: -----

- Na área da Cultura (regulada pelo DL 22/2019, de 30 de janeiro que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura, ao abrigo do artigo 15.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto);-----

- No domínio da gestão do património imobiliário público (regulada pelo DL 106/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público, ao abrigo do artigo 16.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto);-----

- No domínio das Estruturas de Atendimento ao Cidadão (regulada DL 104/2018, de 29 de novembro que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais, ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto): -----

Passando para a competência dos órgãos municipais: -----

a) Instalação e a gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão;-----

b) Instituição e gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes;-----

c) Instituição e gestão dos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes); ----

- No domínio da Habitação (regulada pelo DL 105/2018, de 29 de novembro que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação, ao abrigo do artigo 17.º da Lei n.º50/2018, de 16 de agosto.)

Passando para a competência dos órgãos municipais: -----

a) A gestão de programas de apoio ao arrendamento urbano e à reabilitação urbana;

b) A gestão dos bens imóveis destinados a habitação social que integram o parque habitacional da administração direta e indireta do Estado, cuja propriedade é transferida para os municípios.-----

Com a publicação integral de todos os diplomas, cabe agora deliberar sobre a assunção de novas competências para o ano de 2020.-----

A assunção das competências já aceites pelo município, não se encontra ainda consolidada.-----

Permanecem por iniciar as devidas reuniões de trabalho e eventuais negociações, com vista a estabelecer a forma e os tempos relativos à assunção integral das competências.-----

Permanecem incertezas relativas às dotações orçamentais para as transferências por parte do Estado; -----

Permanecem incertezas relativas aos recursos humanos e à metodologia da transição;-----

Creemos, por isso, que o Município não está devidamente clarificado face ao que representa a aceitação de novas ou de todas as restantes competências, pois o Governo ainda não definiu, não só os contornos, como os pressupostos efectivos da transferência.-----

Como já se afirmou o Município da Guarda não pode aceitar novas competências sem saber com absoluto rigor as transferências de verbas que lhes estão associadas e sem que as analise e pondere a sua adequação e suficiência face à assunção de responsabilidades.-----

Do ponto de vista da Gestão de Recursos Humanos também se encontra por clarificar a forma como se irão suprir as necessidades e, no caso de mobilidades ou cedências, o modo destas operarem não só ao nível do vínculo, do estatuto remuneratório e da responsabilidade pela despesa.-----

A complexidade das matérias, a vastidão de competências e o âmbito das mesmas obrigam a uma ponderação cautelosa por parte do Município relativamente à sua assunção e a todas as incertezas que lhe estão subjacentes. -----

A título de exemplo e considerando a relevância e a importância da transferência de competências ao nível da Educação importa, mais uma vez, referir que considerando o projeto de mapa dos montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização, bem como a listagem do património a transferir para a Câmara Municipal, previsto no Artigo 69.º do decreto-Lei n.º21/2019 para o ano de 2019, verifica-se uma clara insuficiência para tornar inteligíveis os modelos futuros de financiamento, nomeadamente da Ação Social Escolar (Artigo 34.º); incluindo os Transportes Escolares (Artigo 68.º); Escola a Tempo Inteiro (Artigo 41.º); e Equipamento e Intervenção nos Edifícios Escolares (Artigos 51.º e 68.º 2-b);-----

A Autarquia não pode aceitar a não previsão de investimento em requalificação e modernização de grandes dimensões em escolas, cujas reais necessidades são

conhecidas, como são os casos da Escola Básica e Secundária da Sé; Escola Básica de S. Miguel; Escola Básica de Santa Clara (Artigo 50.º n.º 3); -----

Quanto à transferência dos Recursos Humanos (Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais) ao impor um formato de gestão destes recursos com regras diferentes das dos demais Recursos Humanos da Autarquia já afetos à Educação, vem criar uma desigualdade entre trabalhadores de categorias profissionais semelhantes – categorias idênticas e regras de gestão diferentes – o que acarreta problemas de gestão a acrescentar à reconhecida escassez destes recursos; -----

Considerando ainda que o Município pretende proceder à reformulação da sua estrutura orgânica, alteração esta ainda não produzida, de modo a melhor poder dar resposta à assunção das novas competências, que obrigatoriamente verá transferidas em 2021, promovendo uma melhor e mais eficaz gestão dos serviços que não se encontram preparados nem estruturados para receber as novas competências que se veem juntar a todas as outras que já detém; -----

Considerando ainda que poderá ser necessário proceder à formação de trabalhadores e eventuais recrutamentos de pessoal; -----

Considerando ainda a necessidade de conhecer e ponderar as efectivas transferências financeiras do Governo para a descentralização e as lacunas que ainda existem quanto à regulamentação das transferências de competências, entende-se que o Município não poderá aceitar, para o ano de 2020, novas competências, para além das que já recebeu e que se encontram supra elencadas. ---

Importa, previamente, conhecer toda a legislação e regulamentação ainda não emanada, designadamente uma análise à Lei do Orçamento de Estado, de modo a verificar se as transferências das atribuições e competências poderão ser asseguradas pela transferência de verbas inscritas e previstas no Orçamento do

Estado, em montantes adequados, aos impactos financeiros provocados pela transferência de competências. -----

Considerando tudo quanto se deixou dito, deverá ser comunicado à DGAL a não aceitação de novas Competência para além das já aceites pelo Município. -----

II Considerando ainda que;-----

Foi recentemente publicado o Decreto-Lei n.º116/2019 de 21 de agosto define o modelo de cogestão das áreas protegidas, que concretiza o princípio de participação dos órgãos municipais na respetiva gestão, ao abrigo do previsto na alínea c) do artigo 20.º da Lei n.º50/2018, de 16 de agosto. -----

Ao abrigo deste Decreto-Lei passa a ser competência dos órgãos municipais:-----

a) A gestão das áreas protegidas de âmbito local; -----

b) Participar na gestão das áreas protegidas de âmbito nacional, através do exercício das funções de cogestão que lhes são cometidas pelo presente decreto-lei e da sua integração nos conselhos estratégicos previstos no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 43/2019, de 29 de março;-----

c) Instaurar, instruir e decidir os procedimentos contraordenacionais, bem como aplicar as coimas e as sanções acessórias nas áreas protegidas de âmbito nacional em que participem na respetiva gestão, nos casos previstos no n.º2 do artigo 45.º do RJCNB. -----

Passa a ser da competência das entidades intermunicipais e das associações de municípios a gestão das áreas protegidas de âmbito regional. -----

Não estão prestados os esclarecimentos essenciais pelas entidades envolvidas, designadamente pelo ICNF;-----

Não foram promovidas as reuniões de trabalho, às quais o Governo se vinculou, com os Municípios e os técnicos da área; -----

Não está sequer debatido com o ICNF o modelo de cogestão, que implica verdadeiramente a definição da forma e o âmbito do exercício das competências pelo Município;-----

Considerando ainda a implicação que tal gestão e transferência de competências pode ter no GEOPARK considera-se não estarem reunidas as condições para que o Município da Guarda pretenda participar na gestão das áreas protegidas de âmbito nacional, ao abrigo do previsto na alínea c) do artigo 20.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, facto que nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 23º do DL 116/2019 deverá ser comunicado à DGAL.-----

Deste modo e atendo o supra consignado; -----

Propõe-se que: -----

No exercício das competências que lhe são conferidas pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º2, do artigo 4.º da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto), a Câmara Municipal da Guarda proponha à Assembleia Municipal que:

A) Delibere que seja comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais, que o Município da Guarda pretende, no ano de 2020, a transferência das competências anteriormente recebidas previstas nos:-----

- DL 22/2019, de 30 de janeiro que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura, ao abrigo do artigo 15.º da Lei n.º50/2018, de 16 de agosto;-----

- DL 106/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público, ao abrigo do artigo 16.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;-----

- DL 104/2018, de 29 de novembro que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das Estruturas de Atendimento ao Cidadão, ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----

- DL 105/2018, de 29 de novembro que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da Habitação, ao abrigo do artigo 17.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

B) Delibere que seja comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais, que o Município da Guarda não pretende, para ano de 2020, a transferência das restantes competências previstas na Lei n.º50/2018 e consubstanciadas nos diplomas sectoriais emanados ao abrigo desta (DL 97/2018 de 27/11/2018; DL 98/2018 de 27/11/2018; DL100/2018 de 28/11/2018; DL 101/2018 de 29/11/2018; DL 103/2018 de 29/11/2018; DL 107/2018 de 29/11/2018; DL 20/2019 de 30/01/2019; DL 21/2019 de 30/01/2019; DL 23/2019 de 30/01/2019; DL 58/2019 de 30/04/2019; DL 72/2019 de 28/05/2019; DL 116/2019 de 21/08/2019). -----

C) Delibere que seja comunicado à CIMBSE, para efeitos da comunicação da responsabilidade desta, que o Município acorda na receção pela CIMBSE, para o ano de 2020, das competências previstas na Lei n.º50/2018 e consubstanciadas nos diplomas sectoriais emanados ao abrigo da mesma. -----

D) Delibere que seja comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais, que o Município da Guarda não pretende, no ano de 2019 a transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º116/2019 de 21 de agosto que define o modelo de cogestão das áreas protegidas e que concretiza o princípio de participação dos órgãos municipais na respetiva gestão, ao abrigo do previsto na alínea c) do artigo 20.º da Lei n.º50/2018, de 16 de agosto e, em consonância com o anteriormente exposto, também não o pretende para o ano de 2020.”-----

- **Eduardo Brito, Vereador:** “Queria fazer um ponto prévio, também com a minha preocupação, enquanto for Vereador na Câmara da Guarda, de melhorar a qualidade da democracia. Não há dúvida que a Câmara preenche e cumpre todo plano legal. Não há a menor dúvida. Mas uma das coisas que degrada a democracia, a política e os políticos, nos quais me incluo como é óbvio, é quando nós somos eleitos e depois de sermos eleitos não passamos nunca mais cartão a quem nos escolhe e a quem nos elege. Quer aos deputados da Assembleia, quer aos membros das Assembleias de Freguesia. E eu, pelos sítios onde passei, tenho uma escola e um passado muito forte sobre isso. Sempre gostei de prestar contas e de me relacionar e de formatar a minha opinião ouvindo essas pessoas. Ora, a forma como a Câmara, não só agora, mas desde que eu a conheço, é do tempo em que eu cá estou, cumprindo a lei, mas deixa três dias para que estes assuntos se discutam, sobretudo os que vão à Assembleia Municipal. Sendo legal, é um erro grave no plano político. Afasta-nos, cada vez mais, daqueles que nos elegem. Dizem apenas, estes cavalheiros, depois de lá estarem no poleiro, - aplica-se a todos, a começar por mim, - não querem saber mais de nós. Eu estou habituado a discutir estes assuntos com os membros da Assembleia Municipal, com as pessoas das Freguesias e a ter tempo. Ora, eu acho que, no futuro, o senhor Presidente, a Câmara e a maioria ganhariam muito politicamente com isso, ousou dizê-lo, se houvesse tempo e espaço para discutir a Derrama, a questão do IRS, com a comunidade. Pelo menos com aquele grupo, com aquele conjunto de cidadãos que constituem as nossas bases eleitorais. E não há tempo. Eu recebi na quarta-feira ou na quinta. Cumpre a lei, está tudo legal. Não há sobre isso nenhuma dúvida. E isto não é para os serviços. É nitidamente para a maioria que dirige a Autarquia. Ganharíamos, no futuro, que isto fosse discutido com quinze dias, com vinte dias. Porque são opções que a Câmara já formatou há muito tempo, não é agora que vai

decidir se é 2,5 ou se é 5. Já há muito tempo que faz parte do seu programa político. Queria deixar essa nota, sem que isso seja uma crítica. É uma sugestão porque ganhamos todos. Este afastamento que existe entre o político e o cidadão, que não é um problema dos deputados nem é um problema do Governo, é um problema de todos, que começa na Junta de Freguesia e vai até ao Professor Marcelo, que esse até cumpre bem demais porque anda sempre na rua a falar com o povo diretamente. Portanto, queria deixar essa nota.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Como sabe, o povo está representado na Assembleia da República. A proximidade do cidadão ao político assenta muito naquilo que é a política legislativa e de organização administrativa do país. Ora, se há uma lei que diz, num órgão democrático como é o da Assembleia e o define... porque quem faz esta lei é uma Assembleia da República, onde o povo está representado, que entende que este é o prazo. Portanto, toda a legitimidade e todas as preocupações que o senhor Vereador referiu não têm aqui assento porque é o povo que assim quer. É assim que o povo quer e decide. Agora, os deputados, na Assembleia da República, enquanto representantes do povo têm sempre condições para alterar a Lei das Autarquias Locais. Se colocarmos que nós estamos muitas vezes afastados dos eleitores, eu diria que não era por este motivo, no meu entendimento. O povo tem os seus representantes máximos na Assembleia da República que nos vincula a esta atuação.” -----

- **Eduardo Brito, Vereador:** “Percebo o que o senhor Presidente diz. Mas o senhor Presidente da Câmara tem a faculdade de ir mais além.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Aí poderemos, não por via legal, mas por uma relação ética, ou por outras razões, poderemos pensar nisso. Mas nunca pela questão de afastarmos os eleitos dos eleitores, na minha opinião.

Relativamente ao ponto 1, a transferência de competências para as Autarquias Locais e para as entidades Intermunicipais?” -----

- **Eduardo Brito, Vereador:** “Nós, fiéis à nossa votação anterior, votamos contra porque sempre achámos que a Autarquia devia aceitar todas as competências. Ponto final.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Nós não aceitamos as novas. Estivemos em reuniões prévias onde nos foi esclarecida, por exemplo, a questão da cogestão nas áreas protegidas do nosso território, cogestão com o ICNF, e mesmo com a presença de representantes do Governo foi-nos transmitido que iriam acontecer reuniões de aprofundamento e também de maior conhecimento dos meios que temos ao alcance, que tipo de competência. Por exemplo, a questão das contraordenações passarem para os Municípios. Quer dizer, esta ainda é conhecida dentro da cogestão. Mas há um conjunto e um leque vasto de outros atos que nós desconhecemos e que era necessário, na sequência das reuniões que não existiram mas que foi dito que iriam acontecer, estudar estes aspetos desta cogestão. Em face da ausência de muitos dos elementos que são necessários e que têm que ser suficientes para nós prepararmos um quadro de pessoal, um quadro de equipamentos, adaptar a nossa organização a uma nova realidade, então era necessário que existissem essas reuniões e esses compromissos e essa validação, esse conhecimento dessas novas exigências. Tais reuniões não aconteceram. Nós aguardámos por elas. Como não aconteceram até ao momento, estamos impelidos a que não possamos assumir esta competência de cogestão, designadamente esta de cogestão nos territórios e áreas protegidas do nosso concelho, conjuntamente com o ICNF. Mas, com certeza, que também valorizamos que o reforço das competências para as Autarquias Locais e para o poder local é algo que é marcante na história da nossa democracia e que faz sentido aprofundar cada vez mais. Mas é verdade que

há sempre os dois lados da moeda. Se há maior compromisso e mais competência, também tem que haver mais meios e mais condições para que se salvguarde o exercício destas competências de forma suficiente, de forma capaz. E nós consideramos que esse quadro não está totalmente preenchido e que nos deixa algumas dúvidas. E na dúvida nós não assumimos a competência.”-----

A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra dos Vereadores Eduardo Brito e Ana Correia, concordar com a proposta e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal.-----

**Ponto 2 - Proposta de Fixação da Participação Variável no IRS -
Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º123/2019

Considerando que: -----

O artigo nº26 da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, na sua redação vigente, que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, com as devidas alterações, estabelece que os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável, até 5%, no Imposto sobre o rendimento de Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º1 do artigo nº 78 do Código do IRS;-----

A participação supra mencionada depende da deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município;-----

A taxa fixada deve ser comunicada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os

rendimentos, conforme n.º2 do referido artigo nº26 da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual; -----

Face ao nº3 do artigo nº26 da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, a ausência de deliberação ou de comunicação à AT, o Município tem direito a uma participação de 5% no IRS. Não obstante, o Município da Guarda, entende remeter a presente proposta ao órgão executivo e deliberativo. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

1. Submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo nº33 e alínea b) e c) do n.º1 do artigo nº25, ambos do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente e o n.º2 do artigo nº26 da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, com as devidas alterações, a manutenção em 5% da taxa de participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial;-----

2. Que, após a aprovação pelo órgão deliberativo municipal, seja feita comunicação via eletrónica à AT, até ao dia 31 de dezembro de 2019.”-----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “A situação é a mesma. Portanto, nós mantemos o mesmo regime ao nível da participação variável no IRS que acontece nos últimos anos. Portanto, aqui é uma matéria que até basta ver os documentos, a justificação é a mesma. Não estamos ainda em condições, ao nível daquilo que é esta participação variável no IRS, de tornar esta taxa, ou reduzida ou devolvê-la totalmente aos nossos concidadãos.”-----

- **Eduardo Brito, Vereador:** “Eu tive ainda alguma expectativa que o senhor Presidente da Câmara fosse mais ousado nesta matéria, das tais políticas de rotura que a Câmara necessita fazer, no nosso ponto de vista, naquilo que é fundamental, naquilo que constitui exemplo, atrair pessoas, fixar pessoas mas sobretudo pensar no futuro dos que moram cá. Há pouco retive uma frase que o senhor Presidente

referiu, os proveitos subiram. Pois claro, a ir ao bolso, entre aspas, desta forma, aos munícipes, como é que os proveitos não hão de subir? Isso é fácil. O que é hoje importante, até para a Câmara constituir um exemplo e ter autoridade política de pressionar o Governo a ir mais longe com as suas políticas, é dar o exemplo. Eu posso estar para aqui a pregar, mas quando tenho a possibilidade de mudar o curso das coisas, faço rigorosamente a mesma coisa. Sublinho esta ideia de que os proveitos subiram e subiram porquê? Porque a Câmara da Guarda quer continuar a sacrificar os munícipes, em primeiro lugar os que cá residem todo o ano, os que cá estão e os que cá vivem, com impostos. E nesta questão do IRS, foi criada esta possibilidade precisamente para dar capacidade política de intervenção na área fiscal e a Guarda refugia-se. Por um lado diz que as finanças são uma maravilha, por outro lado continua a deixar que os munícipes sejam sacrificados. A nossa proposta de há dois anos foi 2,5. Estaríamos disponíveis para votar favoravelmente se se fixasse nos 2,5. Mas devo dizer-lhe que se fosse Presidente da Câmara a abolia completamente. Dentro dessa ideia da rotura que é preciso que estes territórios assumam a liderança, relacionado com o problema maior que os afeta que é a perda diária de pessoas, não há outra forma. Onde é que tem que se cortar? Falaremos disso. Tem que se cortar, com certeza. Estou de acordo, tem que se manter as contas certas. Com certeza que sim, temos que manter as contas equilibradas. Agora, há opções a fazer. O que nós faríamos, numa redução gradual, eram os 2,5 imediatamente. Mas o objetivo era, nesta legislatura, ir ao zero. E eu tive alguma esperança que o novo Presidente da Câmara ousasse. E como a sorte pertence aos audazes, sempre pensei que o faria. Fiquei um bocado, entre aspas, dececionado. Na minha idade já não há essas deceções, nem há estados de alma na política. Mas quando fui curioso ver a proposta do IRS fiquei ligeiramente

dececionado. Se aceitarem os 2,5, nós estamos disponíveis para votar favoravelmente. Caso contrário votaremos contra.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Só um esclarecimento. Os proveitos, com a mesma situação fiscal dos anos passados e de hoje, subiram. Com a mesma situação fiscal. Não houve aumento de impostos. O que existe é uma gestão. Os proveitos subiram mas com a mesma situação fiscal hoje, 2019, que existia em 2018 e 2017. Portanto, se houvesse um aumento fiscal os proveitos subiriam. Mas não foi o caso. Com a mesma base fiscal, os proveitos subiram. Primeiro ponto. Segundo ponto, quero dizer que, no ano homólogo, relativamente aos resultados operacionais, os proveitos eram menos 428 mil. Os proveitos, em 2018, até junho de 2018, eram menos 428 mil. Continuam a ser negativos em 60 mil. Portanto, os proveitos baixaram, mas negativos. Nós sabemos que temos sempre a possibilidade de reduzir impostos, a carga fiscal. Mas por isso é que nos exige a nós, enquanto responsáveis da Autarquia pelas finanças da Câmara, um cuidado para que a despesa seja bem executada. Ou seja, porque custa muito aos guardenses, eles sabem aquilo que pagam, o dinheiro que é gasto pela Câmara, pelo Executivo, no cumprimento daquilo que consideramos que são as melhores ações, os melhores projetos, as melhores obras, os melhores investimentos para defender a cidade, nós temos que ser responsáveis e rigorosos. E esta tem sido sempre uma preocupação nossa. De não desvirtuar aquilo que é o valor do dinheiro no gasto público, naquilo que são as necessidades públicas. Olhar para a necessidade pública, que tem a importância que tem, temos que ter o respeito enquanto satisfação coletiva dessas necessidades. E, por isso, quando gastamos o dinheiro, porque sabemos que ele custa muito aos guardenses, custa muito aos cidadãos que vivem no interior, e se nós o gastássemos mal, isso era muito drástico. No alinhamento do que vem de trás, consideramos que ainda é o adequado para continuar a executar as tarefas, os

projetos, os investimentos que a Guarda quer, numa política responsável de gasto de dinheiro público. Ainda não é o momento de redução desta taxa, exatamente porque são muito projetos, como também iremos ver nesta Ordem de Trabalhos, e porque sabemos que são projetos que a Guarda quer, temos que escolher, senhor Vereador. Ou escolhemos a redução da carga fiscal e aí não há receita, não há proveitos, não há investimento. Ou, como nós temos feito este equilíbrio, que é muito próprio e característico do Executivo que está hoje em funções, e que vem de há quatro anos, que é exatamente nunca derrapar nas contas, pagar a dívida porque sabemos bem aquilo herdámos mas, fundamentalmente, fazer sempre obra. Esta é que é a grande dificuldade que o Partido Socialista não consegue entender. É que, ou faz uma coisa ou faz a outra. As duas é impossível. Já evoluiu. O Partido Socialista já evoluiu em termos nacionais. É verdade que hoje, embora o Primeiro Ministro diz uma coisa, o líder da oposição do Partido mais votado diz outra e, na verdade, depois as entidades mais imparciais dizem que houve um aumento claro dos impostos em Portugal e não uma diminuição dos impostos em Portugal. Embora aqui arditosamente se tenha colocado também a matéria parafiscal e então com as contribuições da Segurança Social já se tenha, de alguma forma, justificada a posição do Primeiro Ministro nesse sentido. Mas nós somos claros nas nossas propostas. Temos um discurso que corresponde às nossas ações. E há uma coisa que nós iremos fazer sempre. O equilíbrio dos sacrifícios com aquilo que são investimentos que a Guarda quer e depois o gasto adequado, na proporção certa, daquilo que é a satisfação das necessidades públicas. Nós iremos fazê-lo. E com certeza que, tal como já o referimos, é nossa intenção poder equilibrar ainda mais aquilo que, para nós, tem sido uma orientação determinante, quer neste Executivo, quer no anterior, um esforço que ainda tem que continuar a ser desenvolvido pela Guarda, pelos guardenses, no sentido de dar cumprimento àquilo que são

promessas, que são projetos. Mas promessas não são individuais, são promessas que vão ao encontro dos anseios próprios das populações. E isto há outra forma. Endividamo-nos, como se fez no passado. E é sempre importante lembrar isto. Em 2014 quando chegámos ao Município, em 2013 e depois na execução de 2014, o Município da Guarda gastava 3 milhões de euros a pagar a dívida. Ou seja, só em juros a fornecedores mas também aos Bancos, gastava 3 milhões de euros. Chegou a gastar 3 milhões de euros. Ora, a Guarda hoje paga... não chega a 200 mil euros por ano, quando se gastava 3 milhões. Portanto, é possível. Vamos ao Banco, pagamos juros e fazemos obra. Sendo que essa dívida não é para pagar. Mas nós não. Como nunca contraímos, em seis anos, um único euro de empréstimo, isto é importante referirmos, antes pelo contrário, estamos permanentemente a amortizar empréstimos que vieram do passado. Ainda este ano é mais de um milhão só de amortização de uma vez só. No ano passado a mesma coisa. E no próximo ano iremos ter cerca de um milhão e meio de amortização de empréstimos que vêm do passado. Ora, como a política nunca foi assentar nos empréstimos, porque embora a taxa de juros seja baixa, mas sabemos o que custou à Câmara da Guarda, à Guarda inteira, ter o dinheiro a ser gasto no pagamento de juros, no suporte da dívida e na não realização de outros investimentos. Hoje, nós partimos para os investimentos, como sabem, é importante dizê-lo, com a posição segura. Ou seja, nós lançamos uma obra e temos o dinheiro para a lançar. Nós lançamos uma obra e temos uma parte do dinheiro com uma parte dos fundos comunitários para a lançar e executar. Lá virá o tempo, senhor Vereador, que nós, para fazer grandes obras para a Guarda, não havendo o dinheiro, teremos que recorrer a empréstimos. Mas só para as grandes obras, para aquilo que justifica. Agora, não para o gasto comum e corrente porque aí temos que ser responsáveis, rigorosamente responsáveis, pelo gasto do dinheiro público. Só excepcionalmente. Mas temos a prova demonstrada à Guarda

que, em seis anos, nunca fizemos um único empréstimo. E, portanto, é este o equilíbrio que vamos continuar a manter. Desejosos estamos nós também de poder dar um sinal de que, com a valorização dos investimentos, com as apostas ganhas para a Guarda, nós possamos libertar, de alguma forma, a bolsa dos guardenses e dos contribuintes que aqui desenvolvem as suas vidas e têm as suas atividades profissionais.”-----

- **Eduardo Brito, Vereador:** “Com o devido respeito, a política não é uma aula. Tire lá essa ideia. A política é fazer escolhas. O senhor Presidente esteve aí muito tempo a gastar o seu esforço sem necessidade absolutamente nenhuma porque a política se reduz a escolhas. E as nossas escolhas têm que ser fundamentadas. O senhor Presidente, quando tem dificuldade, que é uma coisa também já cansadíssima, recorre sempre ao passado. Eu não represento aqui ninguém que não seja os eleitores que votaram em nós e são todos porque eu não sei que foi. E como não sei quem votou no Partido Socialista, todos os guardenses são meus eleitores. É só exclusivamente a pensar neles que eu exprimo. Portanto, essa necessidade de recorrer ao passado já é um discurso gasto e ultrapassado. O senhor Presidente já é Vereador há cinco anos, é Presidente há uns meses e tem é que dar respostas e não invocar sistematicamente o passado. É outra coisa que degrada a política a todos os níveis, queremos entrar, queremos ir para o lugar mas depois passamos o tempo a dizer mal dos que nos antecederam. Por isso é que as pessoas mudaram. Por isso é que as pessoas escolheram. Se o senhor Presidente continuar a dar-se bem com esta política, tranquilo. Eu não tenho nada contra isso. Agora, exprimo um ponto de vista de que o principal problema, ou melhor, os dois principais problemas com que a Guarda e outras cidades como a Guarda se debatem é a perda de pessoas e a falta de criação de emprego. E são estes dois problemas. A Guarda continua a perder seis pessoas por dia. É o que diz o Instituto Nacional de Estatística. Vá fazer

a comparação dos últimos seis anos, ou até dos últimos dez para ter também a governação anterior. Vá às estatísticas dos últimos dez anos para apanhar também os socialistas e faça a comparação. A Guarda distrito perdeu um deputado. Claro que todos os concelhos contribuíram, uns mais outros menos, para isso. Esses são os dois piores problemas. Não adianta ter muitas estradas e muitas coisas se não tiver pessoas. Tem que equilibrar uma coisa com a outra. Esse é que é o grande desafio político e não essa aula, que eu dispenso, de gestão. A política são as opções. Cada um faz as suas e os eleitores escolhem e muito bem. O senhor Presidente tem um mandato legítimo para executar essas políticas e sobre isso não há nenhuma dúvida. Mas nós lembramos-lhe que é possível ir mais longe cortando em gastos. Não vou agora dizer-lhe isso, mas sei onde cortaria. Um dia qualquer posso dizer-lhe onde é que iria recuperar estes 2,5 para chegar depois à taxa zero. Porque isso é que é um grande contributo, juntamente com aqueles que o Governo terá que dar, para que fiquem cá mais pessoas na Guarda. E, tudo o resto, senhor Presidente, é política. São uns pozinhos de arroz para, enfim, dar a ideia que estamos a fazer. Não. A política da Câmara, nessa matéria, não está a ter resultados. E é isso que importa dizer. Veja-se a atração de jovens, de alunos. Melhora aqui e ali e há melhoras que são sempre dignas de registo. É como um doente que está nos cuidados intensivos. Se mexer uma perna e abrir um olho devemos saudar isso em vez de dizermos que são poucas melhoras. Não. Todos os sinais positivos devem ser valorizados e enquanto eu for Vereador na Câmara da Guarda nunca me demitirei disso. Sempre que é positivo cá estamos a fazer. Agora, é preciso uma política fiscal mais ambiciosa. Por mais explicações que o senhor dê com os socialistas, alguns deles já saíram há tantos anos. O último Presidente da Câmara já cá não está para responder pelas suas políticas. O último Presidente da Câmara foi do PSD, o Dr. Amaro, e portanto é para isso que nós temos que olhar.

Porque senão vamos falar do D. Sancho que será o grande culpado, porventura. Eu gostava que estas matérias fossem discutidas com a profundidade que elas têm que ter e não sistematicamente virados para trás. Bate na parede com a maior das facilidades.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Estou de acordo com o senhor Vereador na medida em que a política é fazer opções. E é exatamente sobre opções e não sobre pessoas, como disse. Eu não me pronunciei sobre pessoas do passado que geriram esta Câmara mas sim sobre as opções do passado. E, depois, sobre o passado, eu respeito a sua opinião que é legítima. Mas tenho a dizer que eu falarei sempre do passado desde que entenda, porque o que é que eramos nós se não olhássemos para o passado? Portanto, e para que não se cometam erros no futuro é preciso, de facto, fazer a análise do passado. Mas quero reiterar este ponto de que eu não comentei ninguém de anteriores Executivos. Mas comento opções do passado, porque a política é fazer opções.” -----

A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra do Vereadores Eduardo Brito e Ana Correia, aprovar a proposta nos seus precisos termos e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal.-----

Ponto 3 - Proposta de Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º125/2019

Considerando que: -----

O Código de Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), estabelece na alínea c), nº1 do artigo nº112, como taxa máxima de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para prédios urbanos 0,45%;-----

O nº1 do artigo nº112-A do CIMI, na redação atual, estabelece que os Municípios podem fixar reduções de taxa de IMI a aplicar a prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que compõem o respetivo agregado familiar;-----

O IMI é nos termos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, Lei nº73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, uma receita própria dos Municípios, o qual incide sobre o património situado na sua jurisdição territorial;-----

O Município da Guarda por imposição do Plano de Saneamento Financeiro, fixou, em 2014, uma taxa de IMI para prédios urbanos de 0,45%;-----

O intenso trabalho e esforço ao nível financeiro que tem vindo a ser promovido, permitiu ao Município da Guarda deter, atualmente, estabilidade e sustentabilidade económico-financeira;-----

O alívio posterior da carga fiscal, foi por isso possível, e, foi uma decisão tomada de forma consciente, mas também ponderada de modo a não ser posta em causa a sustentabilidade das contas públicas;-----

O objetivo de continuar a afirmar a Guarda como uma “Autarquia Familiarmente Responsável”, amiga das famílias e que coloca as pessoas no centro da sua decisão e das suas políticas é primordial;-----

É, por isso que se propõe a manutenção da taxa de IMI e a manutenção das minorações em função do número de dependentes e aproveitar aos agregados familiares;-----

Do mesmo modo se manterão as majorações imputáveis a prédios urbanos degradados e aos rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de

abandono, uma vez que a requalificação e regeneração do território tem sido um designo abraçado por este Município pelo qual não podemos deixar de pugnar. -----

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis, conforme estabelecido na alínea ccc) do nº1 do artigo nº33 e alínea d) do nº1 do artigo nº25, ambos do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, nos seguintes termos:-----

1. A taxa do IMI, a aplicar aos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, seja de 0,40%, de acordo com a alínea c) do nº1 do artigo nº112 do CIMI; -----

2. A redução da taxa do IMI em função do número de dependentes, nos termos previstos no nº1 do artigo nº112-A do CIMI: -----

a) Em 20€ para famílias com 1 dependente a cargo;-----

b) Em 40€ para famílias com 2 dependentes a cargo;-----

c) Em 70€ para famílias com 3 ou mais dependentes a cargo;-----

3. Majoração em 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, estando ou não ocupados, de acordo com o nº 8, do artigo nº112 do CIMI; ----

4. Majoração para o dobro da taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a 20€ por cada prédio abrangido de acordo com o nº 9 do artigo nº 112 do CIMI; -----

5. As taxas aprovadas sejam comunicadas por transmissão eletrónica de dados à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro de 2019 nos termos do nº14 do artigo nº112 do CIMI.” -----

- **Eduardo Brito, Vereador:** “Dispensar-me de comentários. 0.30 é a nossa proposta. Já foi o outro ano. Portanto não faço mais comentários porque são iguais aos anteriores. -----

A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra do Vereadores Eduardo Brito e Ana Correia, aprovar a proposta nos seus precisos termos e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal.-----

Ponto 4 - Proposta de Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o Ano de 2020 - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º126/2019

Considerando que: -----

A alínea n) do artigo nº14, da Lei nº73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais com as devidas alterações, prevê que entre as receitas dos municípios expressamente consagradas nas alíneas anteriores possam existir “outras receitas estabelecidas por lei ou regulamento a favor dos municípios”; -----

A Lei das Comunicações Eletrónicas - Lei n.º5/2004, de 10 de fevereiro, na sua vigente redação, estabelece que os direitos e os encargos relativos à implantação, à passagem e ao atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privados municipais podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP); -----

Nos termos do artigo da alínea a) do número 3 do artigo 106º, da Lei n.º5/2004, de 10 de fevereiro, na sua redação atual, a TMDP é determinada com base na

aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município; --
A Taxa Municipal de Direitos de Passagem é aprovada anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar 0,25%. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

Nos termos do disposto na alínea ccc) do nº1 do art.º33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos da alínea b) e c) do nº1 do art.º 25º da mesma lei, conjugado com a alínea n), do artigo 14º da Lei nº73/2013, de 03 de setembro, aprove o valor percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar em 2020.” -----

A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Eduardo Brito e Ana Correia, aprovar a proposta nos seus precisos termos e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal.-----

Ponto 5 - Proposta de Taxa de Derrama para o Ano de 2019 - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º124/2019

Considerando que: -----

Nos termos da alínea c) do artigo nº14 da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na redação vigente, constitui receita dos municípios o produto de derramas lançadas nos termos do artigo 18º do mesmo diploma; -----

De acordo com o disposto nº1 do artigo nº18 da referida lei, os municípios podem deliberar lançar, uma derrama de duração anual, até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território; -----

A receita da cobrança da derrama constitui, no âmbito dos poderes tributários conferidos aos municípios, uma importante fonte de financiamento que contribui para o reforço da sua capacidade financeira e para assegurar a realização de projetos e investimentos constantes das opções traçadas;-----

A questão orçamental e fiscal do Município da Guarda é delineada com vista a uma estratégia política que visa a promoção do crescimento económico, coesão social e competitividade territorial;-----

A estabilidade é, também, indutora de confiança;-----

O esforço e intenso trabalho de gestão financeira sustentável, permite que, o Município da Guarda, possa hoje apresentar uma proposta de derrama que se mantém em consonância com o que vinha a ser cobrado, permitindo deste modo, não o agravar, mas sim manter, este imposto estável em, como se disse, em harmonia com a sustentabilidade económico-financeira do Município, das suas contas e capacidade de concretização dos seus objetivos. -----

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos conjugados do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo nº33 e alínea d) do nº1 do artigo nº25, ambos do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, e da alínea c) do

artigo nº14, e do artigo nº18 da Lei nº73/2013, de 3 de setembro na redação vigente, o seguinte: -----

1. O lançamento em 2019 de uma Derrama de 1% (de um limite máximo de 1,5%) sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, que corresponda à proporção de rendimento gerado na área geográfica do Município da Guarda, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam a título principal uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território; -----

2. O lançamento em 2019 de uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios em 2018 que não ultrapasse 150.000,00€ no valor de 0,15%;-----

3. Que as deliberações a que se referem os pontos anteriores sejam comunicadas por via eletrónica pela Câmara Municipal à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) até ao dia 30 de novembro de 2019, conforme dispõe o nº17 do artigo nº18 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.”-----

- **Eduardo Brito, Vereador:** “Eu retirava completamente. Tem que haver agressividade em matéria fiscal. Se queremos empresas, se queremos gente temos que fazer essa política de rutura, senão daqui por uns anos estaremos a falar no mesmo. Os argumentos são os mesmos, dispense-me de comentários.” -----

A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos contra do Vereadores Eduardo Brito e Ana Correia, aprovar a proposta nos seus precisos termos e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal.-----

Ponto 6 - Relatório de Acompanhamento do Plano de Saneamento Financeiro - 1º Semestre de 2019 - Conhecimento e Envio à Assembleia Municipal para Apreciação: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º127/2019

Considerando que: -----

Na reunião de Câmara de 14 de junho de 2014, o Executivo Municipal aprovou o Estudo e Plano de Saneamento Financeiro (PSF) submetendo-o à aprovação da Assembleia Municipal, em 17 de julho de 2014, tendo sido visado pelo Tribunal de Contas em 19 de fevereiro de 2015;-----

Nos termos da alínea c) do n.º5 e n.º6 do artigo 59.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALED), na sua redação atual, o Município, durante o período do empréstimo fica obrigado a elaborar os relatórios semestrais sobre a execução do Plano de Saneamento Financeiro, remetendo-o, para apreciação do órgão deliberativo e, posteriormente, à DGAL.-----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:----

- Ao abrigo do disposto no n.º1 al. ccc) do artigo 33.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com n.º6 do artigo n.º59º da RFALEI remeter à Assembleia Municipal para apreciação do relatório de acompanhamento do Plano de Saneamento Financeiro relativo ao 1º semestre de 2019.”-----

O relatório considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e encontra-se anexo ao respetivo processo.-----

- **Eduardo Brito, Vereador:** “Enquanto não se esclarecer bem a questão das Águas de Portugal, quanto é que a Câmara deve, todos os relatórios financeiros têm essa deficiência. Esse debate sobre o estado da nação também tem que se fazer. No plano financeiro, pode ser que aí ainda haja algumas surpresas. Enquanto não se verificar, que é uma coisa que não compreendo, eu só tenho que falar na Câmara da Guarda que é onde sou Vereador, não compreendo esta incapacidade, não sei se será do poder central se será das câmaras. Não faço afirmações nenhuma neste

domínio porque não tenho informação. Mas era importante que os guardenses também ficassem a saber, de uma vez por todas, quanto é. Quanto menos se pagar melhor. Eu estou aqui para acautelar os interesses da Guarda. Mas que a questão se clarifique. E dentro dessa perspetiva abtemo-nos.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Eu, nesse ponto, também comungo das preocupações do senhor Vereador Eduardo Brito porque é sempre uma questão complexa e, como diz, quanto menos pagarmos melhor. Mas a questão vai para além disso. O Partido Socialista tem que saber o que fez no passado. Ou seja, quando se faz um contrato da gestão do sistema multimunicipal de águas, em que o próprio Município que foi parte no processo e não paga. É que, nesta matéria, eu tenho que ir um pouco mais atrás porque senão até parece que é o atual Executivo, ou o anterior, que são responsáveis pelo não pagamento sistemático de anos, de um compromisso assumido por escrito pelos anteriores responsáveis pelo Executivo do Município da Guarda. Assinaram e não cumpriram, que nos deixaram uma herança pesada nesta matéria e que agora, para nós, só avaliamos do pondo de vista da herança e daquilo que falta fazer. Ou seja, haverá um acordo se o nosso pressuposto for cumprido. Não haverá acordo se o pressuposto não for cumprido. E ao que parece, dadas as reuniões que nós tivemos com os responsáveis, é difícil chegarmos a uma conclusão. É difícil chegar a uma conclusão de acordo, de equilíbrio das obrigações. E aí, para que é que existem os tribunais que foram constituídos na altura em que o Partido Socialista assinou esse contrato de gestão multimunicipal das águas? Criaram um tribunal arbitral onde estão a ser dirimidas algumas das questões, recorreu-se ao tribunal administrativo para se dirimirem novamente outras matérias que se calhar não estavam adstritas ao tribunal arbitral e foram para o tribunal administrativo, foi assim que o tribunal administrativo decidiu. Ao fim de chegar ao supremo tribunal administrativo entendeu-se que o

tribunal arbitral era o tribunal competente. Quer dizer, estas matérias, nós estamos cá há seis anos, mas não fomos nós que criámos o imbróglio, senhor Vereador. A complexidade desta questão, nós resolvemos muitas. Infelizmente, esta ainda não conseguimos resolver. Mas resolvemos muitas que criaram muitas dificuldades à Câmara Municipal da Guarda. Agora, tal como nós, outros Municípios da Comunidade Intermunicipal que estão neste sistema, também ainda não pagaram. Nós queremos pagar. Somos pessoas de boas contas, a Câmara Municipal da Guarda é uma instituição que zela pelo cumprimento das suas obrigações. Mas não vamos pagar a qualquer custo, não vamos pagar sob qualquer condição e nunca iremos pagar se os interesses da Guarda não estiverem devidamente acautelados. E até que isso aconteça, manter-se-á esta situação, sendo certo que os tribunais lá estão para também avaliar enquanto o tempo decorre. Sabemos que a justiça é morosa. As decisões, muitas vezes, não dão resposta eficaz àquilo que são os interesses de quem a solicita. E este é um caso. Não é aceitável que o processo esteja no supremo e ao fim de dez anos o supremo tribunal administrativo se declare incompetente e venha dizer que o tribunal arbitral é o competente para dirimir esta matéria. É o país que somos, é o contrato que temos e nós somos os legítimos herdeiros de uma situação que não criámos. É preciso não esquecer isso. Sendo certo que estamos cá há seis anos, mas queremos resolver o assunto.” -----

- **Eduardo Brito, Vereador:** “Eu, se me permite, não acusava tanto os Executivos anteriores. Não tenho nenhuma procuração para os defender nem estava cá. Mas a verdade é que a Câmara da Guarda, e só por essa razão eu vou dizer o que vou dizer, também durante muito tempo foi andando porque ia gastando o dinheirinho e dava-lhe jeito...” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Nunca gastámos. Nunca gastámos.” -----

- **Eduardo Brito, Vereador:** “Senhor Presidente, a gente sabe que o dinheiro que foi recebido não existe. Existia uma parte, agora até é capaz de existir menos, não é isso que me interessa. Sei que dava jeito à tesouraria Municipal. Aliás, toda a gente sabe que a extinção dos SMAS foi feita por isso. O anterior Presidente da Câmara, no seu brilhantismo nestas soluções criativas que marcam sempre os seus mandatos, quis apenas tirar o dinheirinho, utilizá-lo, dispor do dinheiro de outra forma. Legalmente, como é evidente, e mais nada. Tudo o que era estrutural, tudo isso, não teve interesse absolutamente nenhum. Portanto, não vale a pena estar em relação ao passado porque o passado, nessa matéria, até deu jeito ao futuro, que foi ter ali uma tesouraria forte para fazer uma série de coisas e depois ir embora e deixar cá para os outros aquilo que tem que se resolver e que é delicado. Portanto, não quero entrar muito nisso. Não é justa essa crítica porque deu jeito ao Executivo e, por isso, só começou a pensar no assunto quando o assunto começou a apertar, porque até aí nunca se preocupou.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Há uma coisa que, em política, a ética e a lealdade é incontornável. Se o senhor Vereador me está a afirmar isso com os documentos, com o conhecimento, é uma coisa. Agora, eu digo cabalmente que tudo que acabou de dizer é totalmente falso. E a verdade eu vou-lha transmitir...” -

- **Eduardo Brito, Vereador:** “Deixa-me interrompê-lo trinta segundos? O senhor Presidente da Câmara anterior trouxe-nos aqui uma informação que tenham utilizado um milhão de euros. Estou a dizer-lhe que pelo menos esse foi utilizado. Foi a informação da Câmara. Portanto, não diga que eu estou a utilizar a informação errada porque foi o Presidente da Câmara anterior que a disse.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Eu vou explicar. Isto, para mim, são premissas que são incontornáveis e que eu mantereí até ao último dia que eu estiver aqui. E então, nessa matéria, eu quero dizer que, ao contrário daquilo que foi a

gestão do Partido Socialista onde havia dinheiro, não posso ser rigoroso no valor, mas que andaria à volta de meio milhão de euros e que foi usado para pagar contas da Câmara Municipal da Guarda no passado. E, por isso, nós herdámos trezentos mil euros. Havia trezentos mil euros, durante os anos de não pagamento da fatura das águas pelos anteriores Executivos Socialistas. E, na nossa gestão, de há seis anos a esta parte, nós guardámos sempre o dinheiro que resultava do não pagamento das faturas e, há cerca de um ano e meio, estavam em cofre sete milhões e pouco de euros. Ou seja, fruto de algo que era incomparavelmente superior àquilo que foi a poupança dos anteriores Executivos Socialista. E nós, nestes seis anos, há um ano e meio tínhamos cerca de sete milhões e meio, não chegava. É verdade que, quando foi da execução de um milhão de euros, pagámos. Porque houve um contrato assinado nesta Câmara de apoio à Ensiguarda em que, se no prazo de um ano, o Município da Guarda não comprasse o imóvel da Ensiguarda e durante o primeiro ano pagaria uma renda de cerca de três mil euros por mês, ao fim de um ano, se esse imóvel não fosse comprado pela Câmara Municipal da Guarda, a Câmara pagaria vinte e cinco mil euros por mês. Essa questão foi por nós suspensa com a Ensiguarda, o contrato de arrendamento. Transmitimos aos responsáveis da Ensiguarda que o contrato de arrendamento era incomportável para nós e cessámos esse direito ao arrendamento que a Ensiguarda tinha, por virtude da assunção dessa obrigação pela Câmara Municipal da Guarda do passado. Na sequência de uma ação judicial que foi intentada ainda pelo liquidatário judicial, da firma titular proprietária do edifício, nós perdemos em primeira instância e foi executado imediatamente um milhão e duzentos mil euros à Câmara da Guarda. A Câmara da Guarda, não tendo um milhão, não quero falhar muito a data, mas foi época de novembro, dezembro, aproximou-se o pagamento dos subsídios de natal dos trabalhadores da Câmara e nós pegámos num milhão de

euros, entregámos ao tribunal judicial da comarca da Guarda para pagar esse compromisso que não foi nosso. Por isso é que eu disse há pouco que muito nos custou resolver questões do passado. Tirámos um milhão de euros e ficaram seis milhões e meio de euros nos cofres da Câmara. Onde é que foi usado algum euro para além deste facto concreto, naquilo que foi solver finanças de tesouraria da Câmara, ao contrário daquilo que aconteceu no passado que era regra, até chegar a uma situação de praticamente não haver fundos financeiros nos SMAS para poder apoiar o Município da Guarda. Isso, nós nunca o fizemos. Muito bem, senhor Vereador, a política é de opções. As nossas opções são diametralmente opostas àquilo que o Partido Socialista fez enquanto governou, durante mais de trinta anos, este Município. Hoje, são as nossas. Hoje orgulhamo-nos do que fizemos e, nessa matéria, continuamos a ter a certeza e claramente a motivação de que esta forma de gestão é claramente melhor do que aquela que herdámos do passado. E este é um exemplo claro de que nós não afetámos a atos concretos de tesouraria, mas sim a um problema extraordinário que existiu no Município e que nós respondemos cabalmente à resolução do mesmo. E esse foi o único milhão que tirámos. Mas, como sabem, em janeiro de 2018, nós estamos a pagar, não a totalidade, mas aquilo que resulta do memorando que foi assinado da faturação da água. Portanto, daí não haver poupança e o valor estar estabilizado, de 6.5 milhões e que não tem aumento nem diminuição. Lá está o dinheiro. Porque poderíamos ter feito, se essa fosse a estratégia deste Executivo, que era pontualmente, aqui e além, afetar dinheiro para resolver questões de tesouraria ou de compromissos imediatos que o Município tivesse necessidade de resolver. Não foi essa, nunca foi esse o compromisso com a Guarda, assumimo-lo desde a primeira vez, cada coisa no seu lugar. E não fosse essa situação, nós nunca teríamos necessidade de recorrer a um milhão de euros. Pronto, nesta matéria penso que estamos esclarecidos.” -----

- **Eduardo Brito, Vereador:** “Nesta matéria tenho que voltar porque tenho que me defender. O senhor Presidente disse que eu estava a mentir.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Nunca foi tesouraria, senhor Vereador.”-

- **Eduardo Brito, Vereador:** “Utilizaram, a Câmara. Aliás, informaram-nos já muito depois dessa utilização e porque nós solicitámos essa informação dado que tivemos conhecimento através de outras fontes. A informação nem sequer foi prestada para um movimento dessa dimensão. Devia ser prestado. Não estou a dizer que não houvesse competência para isso. Mas isso eu também não me detenho. Eu detenho-me muito nas opções. O que eu disse é que a Câmara utilizou. Para o que foi, isso o senhor Presidente pode explicar que foi para uma coisa muito importante, etc. E não é eticamente correto continuar a pôr em cima de dois Vereadores que nem cá estavam. Essas opções de quem cá esteve, os Socialistas ganharam, perderam, os eleitores já se manifestaram, o senhor há de ganhar, se tiver uma carreira longa há de perder. Isso é a democracia no seu normal fluir. O que eu disse foi que serviu de apoio à tesouraria e serviu. Se dissesse uma mentira pedia-lhe já desculpa. Utilizou. Se esses fins são nobres, isso é a sua definição, não é a minha. É preciso perceber que aquilo que o senhor entende como prioritário, nem sempre pode ser aquilo que nós entendemos. E quando se fechar o contrato, quando se chegar a acordo, então sim, será altura para ver os movimentos desses dinheiros. Se saiu, se entrou. Pode ser que haja surpresas. Isso não sei se há, se não, nem me interessa porque eu só falo do que conheço. Portanto, nessa altura, quando se fechar o acordo que eu espero que seja muito vantajoso para a Guarda, há de se ver qual foi a utilização desse dinheiro desde o tempo dos Socialista, como é óbvio e passando pelos cinco anos de governação do PSD. Nessa altura falaremos. Agora, que foi utilizado, isso não há nenhuma dúvida. Foi. Para quê? Os senhores lá sabem.” -----

- **Carlos Chaves Monteiro, Presidente:** “Acho que os esclarecimentos são suficientes, na minha opinião.” -----

A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Eduardo Brito e Ana Correia, remeter o relatório à Assembleia Municipal para monitorização e acompanhamento.-----

Ponto 28 - Aprovação do Projeto de Delimitação de uma Nova Área de Reabilitação Urbana na Zona Norte da Cidade da Guarda e Conjuntos Urbanos Envolventes - Apreciação e Envio à Assembleia Municipal para Discussão e Votação: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º289/2019

Considerando que: -----

1 – A necessidade do cumprimento ao anteriormente deliberado pelo Executivo Municipal, na sua reunião ordinária de 09 de abril de 2018, quanto à oportunidade de delimitação de uma nova Área de Reabilitação Urbana na zona norte da cidade da Guarda e conjuntos urbanos envolventes, foram promovidos os procedimentos necessários de contratação pública para o projeto de delimitação, o qual está neste momento presente para apreciação e discussão; -----

2 – A proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana se encontra devidamente fundamentada, contendo elementos instrutórios legalmente previstos, designadamente:-----

a) Memória descritiva e justificativa, que inclui a metodologia, a caracterização e diagnóstico da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir; -----

b) Planta com a delimitação da área abrangida;-----

c) Quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nos termos da alínea a) do seu artigo 14º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana; -----

3 – Face ao disposto no n.º1 do artigo 7º do RJRU, instituído pelo Decreto-Lei n.º370/2009, de 23 de outubro, com as sucessivas alterações, a delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 – Concordar com o presente projeto de delimitação e, em consequência, enviar à Assembleia Municipal tendo em vista que este órgão, no âmbito das competências que se lhe encontram legalmente atribuídas, se pronuncie quanto à sua aprovação.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o projeto e submetê-lo à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

O ponto 28 foi discutido após a votação do ponto 6 por estar integrado nos documentos a enviar à Assembleia Municipal.-----

Ponto 7 - Ratificação do Protocolo de Colaboração Celebrado entre o Município da Guarda e o Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Vila Cortês do Mondego sobre a Instalação de um Piso Sintético no Campo de Futebol: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º131/2019

Considerando que: -----

A freguesia de Vila Cortês do Mondego é dona e legítima proprietária de um prédio rústico integrante do seu domínio privado, o qual se encontra registado com

a matriz predial rústica sob o número 14 da referida freguesia e omissa na Conservatória do Registo Predial. -----

Por deliberação da Assembleia de Freguesia de seis de junho de 2015, cedeu este órgão, a título gratuito, por um período de 50 anos, “o campo de futebol e respectivas instalações” ao Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Vila Cortês do Mondego, “autorizando aquela coletividade a realizar as obras necessárias para melhoramento do espaço e respectivas infraestruturas, tal como a gestão do mesmo para os eventos a promover pelo Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Vila Cortês do Mondego, naquele espaço”. -----

Tal deliberação consubstanciou-se na formalização de uma cedência que efetivamente já decorria, pelo menos desde 1996, mas que nunca tinha sido objeto de um ato expresso, pelo que a posse do prédio encontra-se atualmente na esfera do Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Vila Cortês do Mondego. -----

No supra descrito prédio, situava-se um equipamento público destinado à prática informal de atividades desportivas e de lazer, o qual funcionava também como “campo de futebol”. -----

Dada a sua natureza e características, este espaço não possuía, quer sob o ponto de vista funcional, quer no que se refere à sua segurança, condições adequadas para a prática de atividades desportivas, carecendo para o efeito de uma profunda reabilitação e modernização. -----

Dotar este espaço dos padrões mínimos de qualidade e segurança indispensáveis à sua utilização enquanto equipamento público adequado à prática de atividades desportivas, cumprindo as exigências técnicas e regulamentares em vigor, ultrapassava a capacidade financeira da freguesia e do próprio Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Vila Cortês do Mondego não dispondo, ambos, de recursos para promover as obras necessárias para o efeito. -----

Tal justificou que a Câmara Municipal da Guarda em colaboração e articulação com a Junta de Freguesia de Vila Cortês do Mondego, enquanto proprietária, e o Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Vila Cortês do Mondego, enquanto possuidor, assumisse um papel preponderante na liderança do processo relativo à promoção das obras de modernização que o campo necessitava, de modo a que este equipamento desportivo dispusesse das necessárias e indispensáveis condições para a prática desportiva. -----

No cumprimento de tal desígnio foi celebrado um Protocolo com a Junta de Freguesia de Vila Cortês do Mondego e o Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Vila Cortês do Mondego, aprovado em reunião de Câmara por unanimidade em 11 de Dezembro de 2017 e, também por unanimidade, pela Assembleia Municipal em 18 de Dezembro de 2017, no qual era assumido, pelo Município a realização da empreitada de “Reabilitação das Infraestruturas do Campo de Futebol de Vila Cortez do Mondego”, em conformidade com o projeto elaborado na Divisão de Planeamento, Gestão Urbanísticas e Obras Municipais da Câmara Municipal da Guarda.-----

Presentemente, coloca-se perante esta obra uma necessidade subsequente para que a mesma possa melhor cumprir as funções a que se destina e que se prende com a colocação de um Piso Sintético no Campo de Jogos. -----

A candidatura apresentada pelo Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Vila Cortês do Mondego, ao Subprograma 2, foi selecionada para financiamento, sendo que irá obter um financiamento de 49 990.00 euros, correspondente a 50% do valor comparticipável da obra que ascende a 99 980.00 euros. -----

Ora, o restante valor, 49 990.00 euros é um encargo financeiro que o Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Vila Cortês do Mondego não está em

condições de suportar, pelo que se mantêm actuais todas as razões que motivaram o Município a apoiar a obra de requalificação. -----

Para o Município assume particular importância que este equipamento seja colocado ao serviço da população da Guarda, alargando-se assim o seu uso à população em geral e não apenas ao núcleo da entidade possuidora.-----

No passado dia 12 de Setembro de 2019, foi, por circunstâncias excepcionais, outorgado o Protocolo, anexo à Presente proposta, em que o Município da Guarda, se compromete a atribuir um apoio de 49 990.00 euros, correspondente a 50% do valor da obra que ascende a 99 980.00 euros, para “Colocação de Piso Sintético no Campo de Jogos” e, que corresponde à parte não comparticipável desta. -----

Tal proposta e valor associado está devidamente cabimentado na GOP 42.02019/5057. -----

Deste modo e considerando tudo quanto acima exposto e os comandos normativos aplicáveis, designadamente as normas ínsitas nos artigos 23.º, e alínea o) e u) do n.º1 do artigo 33.º e n.º3 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro e 164º do Código do Procedimento Administrativo tenho a honra de propor ao digno Órgão Executivo que este, dentro das competências que lhe estão legalmente atribuídas, ratifique o acto praticado aprovando o clausulado do Protocolo em anexo.” -----

É do teor seguinte o protocolo de colaboração: -----

PROTOCOLO

Colocação de Piso Sintético no Campo de Futebol de Vila Cortês do Mondego

Preâmbulo

Considerando que, -----

A freguesia de Vila Cortês do Mondego é dona e legítima proprietária de um prédio rústico integrante do seu domínio privado, o qual se encontra registado com

a matriz predial rústica sob o número 14 da referida freguesia e omissa na Conservatória do Registo Predial. -----

Por deliberação da Assembleia de Freguesia de seis de junho de 2015, cedeu este órgão, a título gratuito, por um período de 50 anos, “o campo de futebol e respectivas instalações” ao Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Vila Cortês do Mondego, “autorizando aquela coletividade a realizar as obras necessárias para melhoramento do espaço e respectivas infraestruturas, tal como a gestão do mesmo para os eventos a promover pelo Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Vila Cortês do Mondego, naquele espaço”. -----

Tal deliberação consubstanciou-se na formalização de uma cedência que efetivamente já decorria, pelo menos desde 1996, mas que nunca tinha sido objeto de um ato expresso, pelo que a posse do prédio encontra-se atualmente na esfera do Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Vila Cortês do Mondego. -----

No supra descrito prédio, situava-se um equipamento público destinado à prática informal de atividades desportivas e de lazer, o qual funcionava também como “campo de futebol”. -----

Dada a sua natureza e características, este espaço não possuía, quer sob o ponto de vista funcional, quer no que se refere à sua segurança, condições adequadas para a prática de atividades desportivas, carecendo para o efeito de uma profunda reabilitação e modernização. -----

Dotar este espaço dos padrões mínimos de qualidade e segurança indispensáveis à sua utilização enquanto equipamento público adequado à prática de atividades desportivas, cumprindo as exigências técnicas e regulamentares em vigor, ultrapassava a capacidade financeira da freguesia e do próprio Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Vila Cortês do Mondego não dispondo, ambos, de recursos para promover as obras necessárias para o efeito. -----

Tal justificou que a Câmara Municipal da Guarda em colaboração e articulação com a Junta de Freguesia de Vila Cortês do Mondego, enquanto proprietária, e o Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Vila Cortês do Mondego, enquanto possuidor, assumisse um papel preponderante na liderança do processo relativo à promoção das obras de modernização que o campo necessitava, de modo a que este equipamento desportivo dispusesse das necessárias e indispensáveis condições para a prática desportiva. -----

No cumprimento de tal desígnio foi celebrado um Protocolo com a Junta de Freguesia de Vila Cortês do Mondego e o Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Vila Cortês do Mondego, aprovado em reunião de Câmara por unanimidade em 11 de Dezembro de 2017 e, também por unanimidade, pela Assembleia Municipal em 18 de Dezembro de 2017, no qual era assumido, pelo Município a realização da empreitada de “Reabilitação das Infraestruturas do Campo de Futebol de Vila Cortez do Mondego”. -----

Presentemente, coloca-se perante esta obra uma necessidade subsequente para que a mesma possa melhor cumprir as funções a que se destina e que se prende com a colocação de um Piso Sintético no Campo de Jogos. -----

A candidatura apresentada pelo Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Vila Cortês do Mondego, ao Subprograma 2, foi seleccionada para financiamento, sendo que irá obter um financiamento de 49 990.00 euros, correspondente a 50% do valor comparticipável da obra que ascende a 99 980.00 euros. -----

Ora, o restante valor, 49 990.00 euros é um encargo financeiro que o Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Vila Cortês do Mondego não está em condições de suportar, pelo que se mantêm actuais todas as razões que motivaram o Município a apoiar a obra de requalificação. -----

Para o Município assume particular importância que este equipamento seja colocado ao serviço da população da Guarda, alargando-se assim o seu uso à população em geral e não apenas ao núcleo da entidade possuidora.-----

Também como já anteriormente se deixou consignado, este equipamento possui uma localização estratégica privilegiada, sendo próximo de várias vias de comunicação de âmbito local e regional, bem como de outros aglomerados urbanos, dispondo igualmente de excelentes acessibilidades rodoviárias, situando-se, na sua proximidade, o Centro Escolar que serve a população estudantil das freguesias do Vale do Mondego.-----

Em face desta localização, o equipamento revela potencialidades intrínsecas para que a respetiva área de influência se possa vir a estender muito para lá dos limites geográficos da freguesia em que se insere, podendo vir a servir desta forma uma população muito mais vasta, designadamente, a residente nas freguesias limítrofes.

Assim, considerando que: -----

a) Nos termos do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, possuindo, entre outros, atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, bem como ainda nos domínios do ordenamento do território e urbanismo; -----

b) Nos termos da alínea o), do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;-----

c) Nos termos da alínea u) do n.º1 do artigo 33º, compete à Câmara Municipal promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do

ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

É estabelecido entre;-----

O Município da Guarda, aqui designado como primeiro outorgante, NIPC 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6300-854 Guarda, e representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Chaves Monteiro; -----

E-----

O Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Vila Cortês do Mondego NIPC 501811770, aqui designado como terceiro outorgante, com sede em Vila Cortês do Mondego, aqui representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Direção, Lúcio Gonçalves Valente -----

o presente Protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula Primeira

Obrigações e Direitos do Primeiro Outorgante

1. O Primeiro Outorgante, Município da Guarda, compromete-se atribuir um apoio de 49 990.00 euros, correspondente a 50% do valor da obra que ascende a 99 980.00 euros, para “Colocação de Piso Sintético no Campo de Jogos” e, que corresponde à parte não participável desta.-----

2. O Município, Primeiro Outorgante, usufruirá do edificado, das infraestruturas e bem assim do imóvel em geral, podendo no mesmo levar a cabo atividades, ou dar-lhe o uso que entender por conveniente, desde que no âmbito da prossecução das suas competências e dentro das finalidades intrínsecas ao objeto do presente Protocolo, o que lhe permitirá autorizar o uso do mesmo a pessoas singulares ou coletivas que prossigam atividades que este entenda que lhe caibam ou deva apoiar.

Cláusula Segunda

Obrigações e Direitos do Segundo Outorgante

1. O Segundo Outorgante não pode de modo algum restringir direitos ou obrigações aqui consignadas, por condições supervenientes ou quaisquer outras razões, sem que as mesmas sejam expressamente aceites pelo Primeiro Outorgante.
2. O Segundo Outorgante obriga-se a manter o equipamento, o edificado e bem assim o imóvel, afeto ao uso que o Município lhe pretende associar, mantendo, dentro de um regime de regras claras e equitativas de utilização, o acesso à população em geral, pessoas singulares e coletivas, que nele pretendam desenvolver atividades dentro das finalidades, do uso e do escopo que lhe está destinado. -----
3. Obriga-se a manter em bom estado de conservação as obras, o equipamento e o imóvel em geral, garantido que o mesmo manterá as condições necessárias à realização dos fins a que se destina. -----
4. Promoverá a necessária manutenção, conservação e reparação do imóvel e do edificado. -----
5. O Segundo Outorgante aceita e concorda com os Direitos e Obrigações impostos pelo presente Protocolo ao Primeiro e Segundo Outorgantes. -----

Cláusula Terceira

1. É da responsabilidade do Segundo Outorgante promover, com celeridade e sempre que tal se revele necessário, sem prejuízo de eventual apuramento de responsabilidades, as intervenções adequadas à reparação de quaisquer danos ou patologias que possam pôr em causa a normal utilização do “Campo de Futebol de Vila Cortês do Mondego” e que não sejam imputáveis ao adjudicatário durante o prazo de garantia, intervenções estas que deverão salvaguardar sempre as normas legais e regulamentares que lhe sejam aplicáveis. -----

Cláusula Quarta

Em tudo o que não estiver especificamente previsto neste Protocolo, eventuais dúvidas de interpretação ou supressão de lacunas, será competente a Câmara Municipal da Guarda. -----

Na ausência de dispositivo normativo expresso, aplicar-se-á a Lei Geral e as regras fundamentais de Direito.-----

Por estarem de acordo com tudo quanto aqui vertido, as partes outorgam o presente Protocolo, que datam e assinam e se comprometem a cumprir. -----

Feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes, valendo os dois de original.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o clausulado do protocolo. -----

Ponto 8 - Proposta de Concessão de Apoio à Ensuarda - Escola Profissional da Guarda - Transportes Escolares: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º134/2019

Considerando que: -----

São atribuições dos municípios, entre outras, a educação, abrangendo naturalmente a educação, ensino e formação profissional bem como a ação social, incluindo os transportes escolares;-----

Compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;-----

A ENSIGUARDA – Escola Profissional da Guarda promove o desenvolvimento integral dos alunos através da maximização das suas aptidões educativas e através de um conjunto de aprendizagens que, ao longo dos percursos diversificados de qualificação profissional, visam a aquisição de conhecimentos teórico-práticos que

permitam a integração no mercado de trabalho e que deem respostas claras às necessidades da região; -----

A ENSIGUARDA – Escola Profissional da Guarda tem uma oferta formativa de reconhecida qualidade que atrai jovens de outros concelhos e distritos que urge apoiar ao nível do transporte dos seus locais de origem para a Guarda e vice-versa;

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere, ao abrigo dos seguintes diplomas legais: artigo 3.º; alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o), u) gg) e hh), do n.º1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, a atribuição à ENSIGUARDA – Escola Profissional da Guarda dum apoio no valor de 13 000€, que corresponde a 50% dos custos estimados com o transporte dos alunos provenientes da zona de Torre de Moncorvo. -----

O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rúbrica orçamental 0102040701 e GOP 2112019/5024.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio de acordo com a proposta.-----

Ponto 9 - Proposta de Concessão de Apoio às Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do Concelho da Guarda - Aquisição de Equipamentos: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º128/2019

Considerando que: -----

As associações humanitárias de bombeiros são pessoas coletivas sem fins lucrativos cuja finalidade é a proteção de pessoas e bens, designadamente a

extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, um corpo de bombeiros voluntários ou misto. -----

No exercício das suas funções, os Corpos de Bombeiros carecem de equipamento operacional que garanta o cabal desempenho da sua atividade, nomeadamente de equipamento de proteção individual, EPI, para o combate de incêndios em espaços naturais, com maior segurança e eficácia, que visam em ultima instância assegurar a proteção individual dos seus utilizadores, por forma a garantir permanentemente a vida e a segurança dos cidadãos e dos operacionais, a salvaguarda do património e do ambiente. -----

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, conceder o apoio financeiro de onze mil novecentos e setenta e três euros (11.973,€) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, distribuídos às três Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho da Guarda, de acordo com as equipas de intervenção de cada Associação, da seguinte forma:-----

I. Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Egitanenses, no montante de cinco mil duzentos e dezanove euros (5.219,00€) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

II. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Famalicão da Serra, no montante de três mil e setenta euros (3.070,00€) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

III. Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Gonçalo, no montante de três mil seiscentos e oitenta e quatro euros (3.684,00€) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro, alterada pela Lei

n.º42/2016 de 28 de dezembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

O apoio financeiro encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/08050102 com a GOP 420 2019 / 5057.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder os apoios de acordo com a proposta.-----

Ponto 10 - Proposta de Concessão de Apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Egitanenses - Comemoração do 143º

Aniversário:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º129/2019

Considerando que:-----

As associações humanitárias de bombeiros são pessoas coletivas sem fins lucrativos cuja finalidade é a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro a feridos, doentes ou náufragos e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, um corpo de bombeiros voluntários ou misto.-----

No âmbito das comemorações do 143º aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Egitanenses foi servido um almoço comemorativo, desta data tão especial, a 330 pessoas.-----

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, conceder o apoio financeiro de três mil e trezentos euros (3.300,00€) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e alínea o) do n.º1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro, alterada pela Lei

n.º42/2016 de 28 de dezembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

O apoio financeiro encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 com a GOP 111 2019 / 5007.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio de acordo com a proposta.-----

**Ponto 11 - Construção do Quartel de Bombeiros de Famalicão da Serra
- Auto de Revisão de Preços Definitivo - Concessão de Apoio: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º130/2019

Considerando que: -----

O Município da Guarda concedeu à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Famalicão da Serra um apoio de 85% do valor não participado da empreitada no âmbito da construção do novo quartel. -----

Foi efectuado um Auto de Revisão de Preços no qual foi identificado um diferencial de 17 497,65€ (IVA incluído). -----

O valor tem dotação na rubrica orçamental 0102/08050102 e GOP 420 2019/5057.

Tenho a Honra de Propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere. -----

A concessão de 85% do valor identificado no Auto de Revisão de Preços, que corresponde a catorze mil, oitocentos e setenta e três euros (14.873€), ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e alínea o) do n.º1 ao artigo 33º do anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º42/2016 de 28 de dezembro.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder a verba de acordo com a proposta.-----

**Ponto 12 - Proposta de Concessão de Apoio ao Passeio de Cicloturismo
"Folha Seca" Organizado pela Associação Cultural e Desportiva de
Alfarazes:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º133

Considerando:-----

O papel que a Associação Cultural e Desportiva de Alfarazes tem desempenhado, de forma exemplar, na promoção de atividades variadas como forma a promover o seu território, neste caso específico com a realização do Passeio de Cicloturismo “Folha Seca”; -----

A relevância da atividade de Cicloturismo, que permite a todos os praticantes de ciclismo quer federados como não federados poderem participar e ao mesmo tempo ficarem a conhecer o Concelho da Guarda e contribuindo para o desenvolvimento da prática desportiva na Cidade. -----

Que o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Associações Culturais e Desportivas do Concelho da Guarda, prevê no número 2 do artigo 15.º que “(...) a Câmara Municipal da Guarda pode ainda deliberar a concessão de apoios a entidades que promovam uma atividade, ação ou projeto esporádico de manifesto valor cultural municipal (...)”. -----

Nesta conformidade,-----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e n.º1 alínea u) do artigo 33º da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se conceder um apoio financeiro de 1000€ (mil Euros) para a Associação Cultural e Desportiva de Alfarazes.-----

O apoio financeiro supra identificado encontra-se devidamente cabimentado na rúbrica 0102040701, GOP 2.5.2 2019/5040 (Apoio a Outras atividades Desportivas).-----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o apoio de acordo com a proposta.-----

Ponto 13 - Reabilitação da Rua do Encontro - Aprovação do Projeto de Arquitetura: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º279/2019

Considerando que:-----

1 – Se encontra concluído o projeto de arquitetura e foi submetida uma candidatura a fundos comunitários, na medida 6.5, relativamente à operação Requalificação do Largo Frei Pedro e envolvente, Rua do Encontro, Rua Alves Roçadas e Rua Camilo Castelo Branco para a “Reabilitação da Rua do Encontro”;-----

2 – Um dos requisitos considerados para a maturidade da candidatura, prende-se com a aprovação pela Câmara Municipal do projeto de arquitetura correspondente.

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 – Aprovar o projeto de arquitetura, denominado por “Reabilitação da Rua do Encontro”.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.-----

Ponto 14 - Reabilitação da Rua Tenente Valadim - Aprovação do Projeto de Arquitetura: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º280/2019

Considerando que: -----

1 – Se encontra concluído o projeto de arquitetura e foi submetida uma candidatura a fundos comunitários, na medida 6.5, relativamente à operação Requalificação do Largo Frei Pedro e envolvente, Rua do Encontro, Rua Alves Roçadas e Rua Camilo Castelo Branco para a “Reabilitação da Rua Tenente Valadim”; -----

2 – Um dos requisitos considerados para a maturidade da candidatura, prende-se com a aprovação pela Câmara Municipal do projeto de arquitetura correspondente.

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 – Aprovar o projeto de arquitetura, denominado por “Reabilitação da Rua Tenente Valadim”.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura. -----

Ponto 15 - Incremento dos Modos Suaves no Acesso ao Parque Industrial da Guarda - Projeto-Piloto - Aprovação do Projeto de Arquitetura: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º281/2019

Considerando que: -----

1 – Se encontra concluído o projeto de arquitetura e foi submetida uma candidatura a fundos comunitários, na medida 4.5, relativamente a “Incremento dos modos suaves no acesso ao Parque Industrial da Guarda – Projeto Piloto”;

2 – Um dos requisitos considerados para a maturidade da candidatura, prende-se com a aprovação pela Câmara Municipal do projeto de arquitetura correspondente.

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:

1 – Aprovar o projeto de arquitetura, denominado por “Incremento dos modos suaves no acesso ao Parque Industrial da Guarda – Projeto Piloto”.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.

Ponto 16 - Reformulação de Nós Rodoviários na Cidade da Guarda e Implementação de Alternativas Viárias de Acesso à Cidade da Guarda - Variante 5F's - Aprovação do Projeto de Arquitetura:

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:

Proposta VPCM n.º275/2019

Considerando que:

1 – Se encontra concluído o projeto de execução referente a “Reformulação de nós rodoviários na Cidade da Guarda e implementação de alternativas viárias de acesso à cidade da Guarda – Variante 5F's”;

2 – Existe a necessidade de aprovação e estabilização do traçado rodoviário, para que se torne possível dar início aos procedimentos administrativos e negociais em termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, sobre os quais recai o Plano de Urbanização do Cabroeiro, para aquele local.

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 – Aprovar o projeto de execução, denominado por “Reformulação de nós rodoviários na Cidade da Guarda e implementação de alternativas viárias de acesso à cidade da Guarda – Variante 5F’s.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução.-----

Ponto 17 - Acessos Rodoviários à Estação de Caminho-de-Ferro e Terminal Rodoferroviário - Aprovação do Projeto de Execução: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º277/2019

Considerando que:-----

1 – Se encontra concluído o projeto de execução referente a “Acessos rodoviários à estação de caminho-de-ferro e terminal rodoferroviário”;-----

2 – Foi protocolado com a IP – Infraestruturas de Portugal, S.A., a comparticipação financeira da execução do projeto, considerando o tráfego rodoviário que o terminal irá incutir na zona.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 – Aprovar o projeto de execução, denominado por “Acessos rodoviários à estação de caminho-de-ferro e terminal rodoferroviário”.-----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Eu aqui também tinha alguma dúvida. Há uma rotunda que vão colocar ali, mais ou menos, em frente ao Centro de Inspeções

Automóveis? Sim? E acham que faz lá falta essa rotunda? Não estou a perceber bem essa rotunda ali.” -----

- **Sérgio Costa, Vice-Presidente:** “Este projeto decorre de um acordo que foi estabelecido com a Infraestruturas de Portugal, nunca é demais recordar isso. E foi, efetivamente, beber toda a informação que existia do estudo prévio que foi firmado com eles. E todos os técnicos defendem que, efetivamente, essa rotunda, por razões de acesso muitas vezes às superfícies comerciais, que estão cada vez mais a desenvolver-se naquela zona, aquelas viragens à esquerda que, segundo os técnicos, são sempre difíceis de contornar mas são fundamentais e serve como acalmia de tráfego naquela zona, resultando assim numa melhoria clara das condições de segurança das pessoas, do trânsito da cidade ao mesmo tempo que se consegue fazer um melhor acesso a todas as superfícies comerciais e de serviços que ali existe.” -----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Tudo bem. A meu ver é mais uma rotunda que vai devassar, talvez, um bairro que estava mais ou menos protegido. Ou vai ficar só a servir aquele bocado de comércio? Não sei se o investimento o justifica, sinceramente.” -----

- **Sérgio Costa, Vice-Presidente:** “Já agora dizer a outra parte prévia. Houve outra alternativa, era um separador central de uma ponta à outra da avenida e, sob o ponto de vista comercial, isso iria devastar completamente o comércio daquela zona. E, portanto, a solução encontrada foi de duas mais uma faixa, duas mais uma faixa função da zona, digamos assim, entre as outras duas rotundas para permitir precisamente estas viragens à esquerda no acesso às superfícies comerciais. Não vai devastar qualquer bairro. É apenas uma reorganização de trânsito. Não implica nada naquela zona.” -----

- **Ana Cristina Correia, Vereadora:** “Já têm uma rotunda cá em baixo, outra cá em cima. Porem ali uma no meio vai ficar um pouco como Viseu, a cidade das rotundas. É que já vi depois, no projeto, mais rotundas novas. Esta ali eu acho que não faz qualquer sentido. Mas isso é a minha opinião.” -----

- **Sérgio Costa, Vice-Presidente:** “Claro, e todas as opiniões são sempre bem-vindas. Mas aquilo que os técnicos referem é que as rotundas atrasam o trânsito, mas organizam. E todos os semáforos desaparecem da avenida a seguir, com a execução deste projeto.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução. -----

Ponto 18 - Requalificação Urbana dos Arruamentos no Eixo Rodoviário

da Av. Dr. Afonso Costa - Av. Alexandre Herculano - Rua Soeiro

Viegas - Alameda de Stº André - Aprovação do Projeto de Execução: ---

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º278/2019

Considerando que: -----

1 – Se encontra concluído o projeto de execução e foi submetida uma candidatura a fundos comunitários, na medida 6.5, relativamente à “Requalificação urbana dos arruamentos no eixo rodoviário da Avenida Dr. Afonso Costa, Av. Alexandre Herculano, Rua Soeiro Viegas e Alameda de St. André”; -----

2 – Um dos requisitos considerados para a maturidade da candidatura, prende-se com a aprovação pela Câmara Municipal do projeto de execução correspondente. --

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

1 – Aprovar o projeto de execução, denominado por “Requalificação urbana dos arruamentos no eixo rodoviário da Avenida Dr. Afonso Costa, Av. Alexandre Herculano, Rua Soeiro Viegas e Alameda de St. André”.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução.-----

Ponto 19 - Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Santana da Azinha - Fase 1 (Catraia, Sortelhão, Alto das Cruzes, Monte Soito, Quinta do Pisão e Fernão Luís) - Aprovação do Projeto Base:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º288/2019

Considerando que:-----

1 – As características do povoamento da Freguesia de Santana da Azinha, constituída por várias localidades dispersas entre si e associadas a várias bacias de drenagem, tem inviabilizado a execução da rede de drenagem de águas residuais domésticas nessa Freguesia, dado os custos elevados subjacentes às opções técnicas necessárias à materialização dessa infraestrutura hidráulica, sendo assim a única Freguesia concelho da Guarda que não possui rede de saneamento;-----

2 – Dada a atual conjuntura de desertificação das localidades do interior, bem como a necessidade de infraestruturas para garantir os padrões mínimos subjacentes à qualidade de vida das populações residentes, também associados às condições de higiene, que não se coadunam com a inexistência de redes de saneamento básico na Freguesia, é por tudo o acima mencionado entendimento que a execução destas infraestruturas irá, sem duvida, melhorar a qualidade de vida e ajudar a fixar população;-----

3 - O elevado investimento necessário à execução da rede de drenagem de águas residuais domésticas na Freguesia, concretamente nas localidades de Catraia,

Sortelhão, Alto das Cruzes, Monte Soito, Quinta do Pisão e Fernão Luis, orçado em 498 223,46€ (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e vinte e três euros e quarenta e seis cêntimos), necessita de comparticipação, através da submissão de uma candidatura a efetuar posteriormente pela Autarquia; -----

Considerando igualmente que: -----

1 - A maturidade mínima considerada na submissão deste tipo de candidaturas passa pela execução e aprovação do projeto base.-----

Em concordância com o atrás exposto, proponho ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara, que se digne submeter à próxima reunião de Câmara Municipal a seguinte proposta: -----

1 – Aprovar o projeto Base de “Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Santana da Azinha – Fase 1 (Catraia, Sortelhão, Alto das Cruzes, Monte Soito, Quinta do Pisão e Fernão Luis), nos termos da Portaria 701-H/2008.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto base. -----

Ponto 20 - Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Quinta de Cima e Vila Mendo (Subsistema de Saneamento de Vila Fernando - Guarda) - Quinta de Cima - Aprovação de Trabalhos a Menos/Trabalhos a Mais (Erros e Omissões): -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º282/2019

Considerando que: -----

1 – A empreitada de “Execução da rede de drenagem de águas residuais domésticas em Quinta de Cima e Vila Mendo (Subsistema de Saneamento de Vila Fernando – Guarda) – Quinta de Cima”, adjudicada à firma Albino Teixeira – Construções, Lda., pelo valor de 149 090,35€, verificou-se a necessidade de suprimir trabalhos,

conforme informação da fiscalização, no valor de 18 285,59€, ao qual acresce a taxa de IVA em vigor e executar trabalhos a mais, de acordo com o n.º 1 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos com a mais recente alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º149/2012, de 12 de julho, que não constam do projeto inicialmente previsto, nem do contrato inicial e que se tornam necessários, na sequência de circunstâncias imprevistas, para a boa execução da obra e estritamente necessários para garantia do interesse público e conclusão da empreitada, com um valor de 9 824,97€, ao qual acresce a taxa de IVA em vigor; --

2 – A denominada modificação objectiva, a que se refere ao conteúdo e modo de execução das prestações contratuais está prevista nos artigos 302º, alínea c) e 311º e seguintes do CCP; -----

3 – Da supressão dos trabalhos não resulta indemnização ao empreiteiro, dado cumprir-se o disposto no n.º 1 do artigo 381º do Código dos Contratos Públicos;---

4 – O equilíbrio financeiro contratual mantém-se, com a execução dos trabalhos complementares previstos e a supressão dos trabalhos referenciados nos documentos em anexo e que fazem parte integrante da presente proposta; -----

5 – A fundamentação apresentada pela fiscalização da empreitada, assenta no cumprimento das condições técnicas e financeiras do contrato, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;-----

6 – Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução da obra e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos, máxime até por se tratar de um investimento cofinanciado.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 – Aprovar os trabalhos a menos no valor de 18 285,59€, acrescido da taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem de 12,26% do valor total do contrato;-----

2 – Deduzir o valor do auto de trabalhos a menos ao preço contratual, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 379º do Código dos Contratos Públicos;-----

3 – Aprovar os trabalhos a mais no valor de 9 824,97€, acrescido da taxa de IVA em vigor, com uma percentagem de 6,59% do valor do contrato.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos deduzindo o seu valor ao preço contratual e aprovar os trabalhos a mais de acordo com a proposta.-----

Ponto 21 - Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em João Bragal de Cima e João Bragal de Baixo (Subsistema de Saneamento de Casal de Cinza - Guarda) - Aprovação de Trabalhos a Menos/Trabalhos a Mais (Erros e Omissões): -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º283/2019

Considerando que:-----

1 – A empreitada de “Execução da rede de drenagem de águas residuais domésticas em João Bragal de Cima e João Bragal de Baixo (Subsistema de Saneamento de Casal de Cinza – Guarda)”, adjudicada à firma Albino Teixeira – Construções, Lda., pelo valor de 256 916,01€, verificou-se a necessidade de suprimir trabalhos, conforme informação da fiscalização, no valor de 26 959,80€, ao qual acresce a taxa de IVA em vigor e executar trabalhos a mais, de acordo com o n.º 1 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos com a mais recente alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º149/2012, de 12 de julho, que não constam do projeto

inicialmente previsto, nem do contrato inicial e que se tornam necessários, na sequência de circunstâncias imprevistas, para a boa execução da obra e estritamente necessários para garantia do interesse público e conclusão da empreitada, com um valor de 23 326,51€, ao qual acresce a taxa de IVA em vigor;-

2 – A denominada modificação objectiva, a que se refere ao conteúdo e modo de execução das prestações contratuais está prevista nos artigos 302º, alínea c) e 311º e seguintes do CCP; -----

3 – Da supressão dos trabalhos não resulta indemnização ao empreiteiro, dado cumprir-se o disposto no n.º 1 do artigo 381º do Código dos Contratos Públicos;----

4 – O equilíbrio financeiro contratual mantém-se, com a execução dos trabalhos complementares previstos e a supressão dos trabalhos referenciados nos documentos em anexo e que fazem parte integrante da presente proposta; -----

5 – A fundamentação apresentada pela fiscalização da empreitada, assenta no cumprimento das condições técnicas e financeiras do contrato, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;-----

6 – Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução da obra e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos, máxime até por se tratar de um investimento cofinanciado.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 – Aprovar os trabalhos a menos no valor de 26 959,80€, acrescido da taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem de 10,49% do valor total do contrato;-----

2 – Deduzir o valor do auto de trabalhos a menos ao preço contratual, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 379º do Código dos Contratos Públicos;-----

3 – Aprovar os trabalhos a mais no valor de 23 326,51€, acrescido da taxa de IVA em vigor, com uma percentagem de 9,08% do valor do contrato.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos deduzindo o seu valor ao preço contratual e aprovar os trabalhos a mais de acordo com a proposta.-----

Ponto 22 - Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em IMA, Donfins e Urgueira (Subsistema de Saneamento de IMA - Guarda) - Donfins - Aprovação de Trabalhos a Menos/Trabalhos a Mais (Erros e Omissões): -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º286/2019

Considerando que: -----

1 – A empreitada “Execução da rede de drenagem de águas residuais domésticas em Ima, Donfins e Urgueira – (subsistema de saneamento de Ima – Guarda) - Donfins”, adjudicada à empresa Samuel Augusto, Lda., pelo valor de 136 821,64€, verificou-se a necessidade de suprimir trabalhos, conforme informação da fiscalização, no valor de 25 236,05€ ao qual acresce a taxa de IVA em vigor e executar trabalhos a mais, resultado de erros e omissões verificados pelo empreiteiro e validados pela fiscalização, de acordo com o previsto no artigo 370º n.º1 e 2, do Código dos Contratos Públicos com a mais recente alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º149/2012, de 12 de julho, que não constam do projeto inicialmente previsto, nem do contrato inicial e que se tornam necessários, na sequência de circunstâncias não previstas, para a boa execução da obra e estritamente necessários para garantia do interesse público e conclusão da empreitada, com um valor de 10 577,73€ ao qual acresce a taxa de IVA em vigor; -

2 – A denominada modificação objetiva, a que se refere ao conteúdo e modo de execução das prestações contratuais está prevista nos artigos 302º, alínea c) e 311º e seguintes do CCP.-----

3 - A supressão dos trabalhos não resulta indemnização ao empreiteiro, dado cumprir-se o disposto no n.º 1 do artigo 381º do Código dos Contratos Públicos;---

4 – O equilíbrio financeiro contratual mantém-se, com a execução dos trabalhos a mais previstos e a supressão dos trabalhos referenciados nos documentos em anexo e que fazem parte integrante da presente proposta.-----

5 – A fundamentação apresentada pela fiscalização da empreitada, assenta no cumprimento das condições técnicas e financeiras do contrato, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.-----

6 - Ao Município da Guarda, incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução da obra e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos, máxime até por se tratar de um investimento cofinanciado. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 – Aprovar os trabalhos a menos no valor de 25 236,05€ acrescido da taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem de 18,44% do valor total do contrato;-----

2 – Deduzir o valor do auto de trabalhos a menos ao preço contratual, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 379º do Código dos Contratos Públicos;-----

3 – Aprovar os trabalhos a mais, resultantes de erros e omissões verificados, no valor de 10 577,73€ acrescido da taxa de IVA em vigor, com uma percentagem de 7,73% do valor do contrato.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos deduzindo o seu valor ao preço contratual e aprovar os trabalhos a mais de acordo com a proposta.-----

Ponto 23 - Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em IMA, Donfins e Urgueira (Subsistema de Saneamento de IMA - Guarda) - Urgueira - Aprovação de Trabalhos a Menos/Trabalhos a Mais (Erros e Omissões):-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º287/2019

Considerando que:-----

1 – A empreitada “Execução da rede de drenagem de águas residuais domésticas em Ima, Donfins e Urgueira – (subsistema de saneamento de Ima – Guarda) - Urgueira”, adjudicada à empresa Samuel Augusto, Lda., pelo valor de 139 804,34€, verificou-se a necessidade de suprimir trabalhos, conforme informação da fiscalização, no valor de 16 907,11€ ao qual acresce a taxa de IVA em vigor e executar trabalhos a mais, resultado de erros e omissões verificados pelo empreiteiro e validados pela fiscalização, de acordo com o previsto no artigo 370º n.º1 e 2, do Código dos Contratos Públicos com a mais recente alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º149/2012, de 12 de julho, que não constam do projeto inicialmente previsto, nem do contrato inicial e que se tornam necessários, na sequência de circunstâncias não previstas, para a boa execução da obra e estritamente necessários para garantia do interesse público e conclusão da empreitada, com um valor de 12 022,75€ € ao qual acresce a taxa de IVA em vigor;

2 – A denominada modificação objetiva, a que se refere ao conteúdo e modo de execução das prestações contratuais está prevista nos artigos 302º, alínea c) e 311º e seguintes do CCP.-----

3 - A supressão dos trabalhos não resulta indemnização ao empreiteiro, dado cumprir-se o disposto no n.º 1 do artigo 381º do Código dos Contratos Públicos;---

4 – O equilíbrio financeiro contratual mantém-se, com a execução dos trabalhos a mais previstos e a supressão dos trabalhos referenciados nos documentos em anexo e que fazem parte integrante da presente proposta.-----

5 – A fundamentação apresentada pela fiscalização da empreitada, assenta no cumprimento das condições técnicas e financeiras do contrato, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.-----

6 - Ao Município da Guarda, incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução da obra e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos, máxime até por se tratar de um investimento cofinanciado. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 – Aprovar os trabalhos a menos no valor de 16 907,11€ acrescido da taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem de 12,09% do valor total do contrato;-----

2 – Deduzir o valor do auto de trabalhos a menos ao preço contratual, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 379º do Código dos Contratos Públicos;-----

3 – Aprovar os trabalhos a mais, resultantes de erros e omissões verificados, no valor de 12 022,75€ acrescido da taxa de IVA em vigor, ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, com uma percentagem de 8,60% do valor do contrato.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos deduzindo o seu valor ao preço contratual e aprovar os trabalhos a mais de acordo com a proposta.-----

Ponto 24 - Ampliação do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia - Esclarecimentos, Erros e Omissões, Retificações e Alteração das Peças do Procedimento - Prorrogação do Prazo para Apresentação das Propostas:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º285/2019

Considerando que:-----

1 - Aos treze dias de setembro de dois mil e dezanove, o júri do procedimento elaborou informação em ata, relativamente aos esclarecimentos das peças do procedimento, e erros e omissões identificados pelos concorrentes, que importa considerar;-----

2 - Não foi tecnicamente possível dar resposta aos mesmos, no prazo previsto para o efeito, conforme define o artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, o júri propõe, ao abrigo do disposto no artigo 64º do CCP, que o prazo para apresentação das propostas seja prorrogado em 14 dias, definindo-se consequentemente novas datas para apresentação das propostas;-----

3 - Da análise efetuada pelo júri, não existe alteração ao valor base do procedimento, pelo que são mantidos os pressupostos iniciais da intenção de contratar.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

1 - Aceitar nos termos do n.º 6 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, a lista de erros e omissões considerada pelo júri do procedimento, nos termos do disposto na sua ata datada de treze de setembro de dois mil e dezanove e disponibilizada a nova lista de trabalhos que contempla as alterações aceites na plataforma eletrónica utilizada pelo Município da Guarda; -----

2 – Proceder à retificação de erros e omissões e das peças do procedimento identificados, nos termos dos esclarecimentos prestados pelo júri na sua ata, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos e sua disponibilização na plataforma eletrónica utilizada pelo Município da Guarda; -----

3 – Prorrogar nos termos do artigo 64º do Código dos Contratos Públicos em 14 dias o prazo para a entrega das propostas, publicando-se imediatamente aviso destas decisões, nos termos do disposto no n.º1 do artigo 130º, nos n.ºs 1 a 3 do artigo 131º, no n.º1 do artigo 167º, no artigo 197º e no artigo 208º.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 25 - Modernização de Infraestruturas do Campo de Futebol de Vila Cortês do Mondego - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e Prorrogação do Prazo de Execução: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º284/2019

Considerando que:-----

1 – A empreitada de obra pública, adjudicada à firma Biosfera – Construções, Lda., e o prazo de execução (150 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado;-----

2 – As dificuldades na execução dos trabalhos, devido a introdução de trabalhos de natureza não prevista, bem como um atraso na entrega do equipamento de rega para o campo, não permitiram o normal desenrolar dos mesmos;-----

3 - Tais fatos, pela sua própria natureza, são externos às partes, e, portanto, não são imputáveis nem a uma, nem a ambas; -----

4 – Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência a impossibilidade de conclusão dos trabalhos dentro do cronograma previsto; -----

5 – A empresa encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão de todos os trabalhos, no prazo de 150 dias, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; -----

6 – Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos, máxime até por se tratar de um investimento acordado com a Associação, que leva a efeito a promoção desportiva e social; -----

7 – Recentemente foi formalizado Contrato de Financiamento, Programa Equipamentos Urbanos e Utilização Coletiva Subprograma 2. - Campo de Futebol de Vila Cortês do Mondego, pelo que importa concluir o contrato agora em execução dentro dos prazos estabelecidos.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro e respetiva prorrogação de prazo de 150 dias, por uma única vez, de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalho e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 150 dias.-----

**Ponto 26 - Orlindo da Costa Vale & Filhos - Loteamento de Terreno
Sito na Av. Rainha D. Amélia e Caminho Municipal 1175 - Obras de
Urbanização - Substituição da Garantia Bancária por Depósito em
Dinheiro: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º290/2019

Considerando que:-----

1 - Aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e dezanove, foi requerido, nos termos do disposto no n.º2 do artigo 54º do regime Jurídico da urbanização e edificação, mediante requerimento a possibilidade de alterar a forma da caução, substituindo a garantia bancária autónoma à primeira solicitação, no valor de 64 869,10€, por um depósito em dinheiro, em favor do Município da Guarda, onde consta que o mesmo depósito de igual valor está sujeito a atualização nos termos do n.º4 do artigo 54º do RJUE e se mantém válido até receção em definitivo das obras de urbanização, conforme elementos em anexo e que fazem parte integrante da presente proposta;-----

2 – Com esta forma de prestação de caução, fica garantida a boa e regular execução das obras de Urbanização.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

Alterar a forma da caução, substituindo a garantia bancária autónoma à primeira solicitação, no valor de 64 869,10€, por um depósito em dinheiro, em favor do

Município da Guarda, no montante de 64 869,10€, nos termos do n.º2 do artigo 54º do Regime Jurídico da urbanização e edificação.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a substituição da garantia bancária por depósito em dinheiro de acordo com proposta.-----

Ponto 27 - Aquisição de Serviços de Fiscalização, Coordenação de Segurança e Saúde em Obra e Coordenação e Gestão Ambiental em Diversas Empreitadas - Lote 1 e Lote 2 - Serviços Complementares:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente do seguinte teor:-----

Proposta VPCM n.º276/2019

Considerando que: -----

1 – O contrato de serviços foi adjudicado à empresa Afaplan – Planeamento e Gestão de Projetos, S.A., com um prazo de 340 dias; -----

2 – As dificuldades na execução de trabalhos das empreitadas, cujas justificações apresentadas foram aprovadas pelo Dono de Obra – Município da Guarda;-----

3 – Tais fatos, pela sua própria natureza, não eram de prever inicialmente, o que se veio a traduzir num aumento temporal inicialmente não previsto;-----

4 – Os atrasos verificados em obra têm repercussão direta no contrato de fiscalização, coordenação de segurança e saúde e coordenação e gestão ambiental, pois existirá a necessidade de manter o acompanhamento para a boa execução das mesmas;-----

5 – A realização de serviços (devidamente fundamentada, na informação técnica que faz parte integrante da presente proposta), resultado de circunstâncias não previstas irá resultar num acréscimo de cerca de 10% em relação ao preço contratual inicial, inferior portanto ao máximo estipulado pelo Código dos

Contratos Públicos, nos artigos 312º e alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 454º, que são 10%; -----

6 – Ao Município da Guarda, incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução das obras e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos, máxime até por se tratar de um conjunto de empreitadas financiadas ao abrigo do POSEUR. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de esta deliberar: -----

Aprovar os serviços resultantes de circunstâncias não previstas no valor de 24.000,00€, ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 10%, inferior portanto ao máximo estipulado pelo Código dos Contratos Públicos, nos artigos 312º e alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 454º.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos não previstos no montante de 24 000,00€ (vinte e quatro mil euros) de acordo com a proposta.-----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de excecutoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e dezassete minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral, que a subscrevi.-----